



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021**

**PROCESSO ELETRÔNICO nº: 202100047001128**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico

**OBJETO:** Fornecimento de mais de 600 (seiscentos) tipos de componentes distintos correlatos a construção civil, elétricos, hidro-sanitários, automação, cabeamento estruturado, combate a incêndios e pânico, comunicação visual, controle de acesso, EPIs, jardinagem, marcenaria, telefonia, licenças de software Mathworks e Rockwell, manutenção geral, vidraçaria, refrigeração e ferramentas para manutenções preventiva e/ou corretiva, assim como a ampliação de diversas instalações complementares da sede administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, localizada na Av. Ubirajara Berocan Leite, nº 640, Setor Jaó, Goiânia, em Goiás.

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 26/07/2021 às 09h:00min – Horário de Brasília

**LOCAL:** Sistema Eletrônico Licitações-e – acesso: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS – TCE-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.291.730/0001-14, com sede em Goiânia, capital do Estado de Goiás, na Avenida Ubirajara Berocan Leite, nº 640, Setor Jaó, telefone: (62) 3228-2696, CEP – 74.674-015, por intermédio da Pregoeira e da Equipe de Apoio, instituídos pela **Portaria nº 317/2020**, tornam público o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021**, processo eletrônico nº **202100047001128**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, o Decreto Estadual nº 9.666/2020, a Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Estadual nº 17.928/2012, com suas alterações, e demais exigências deste Edital.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**, por meio de Sistema Eletrônico Licitações-e, acessado por meio do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**I - Início de acolhimento de propostas:**

**14/07/2021 às 08h00min – Horário de Brasília;**

**II – Limite de acolhimento de propostas:**

**26/07/2021 às 08h00min – Horário de Brasília;**

**III – Abertura das propostas:**

**26/07/2021 às 08h00min – Horário de Brasília;**

**IV – Data e hora do Pregão:**

**26/07/2021 às 09h00min – Horário de Brasília;**

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local (endereço eletrônico) estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeira em contrário.



## 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital o fornecimento de mais de 600 (seiscentos) tipos de componentes distintos correlatos a construção civil, elétricos, hidro-sanitários, automação, cabeamento estruturado, combate a incêndios e pânico, comunicação visual, controle de acesso, EPIs, jardinagem, marcenaria, telefonia, licenças de software Mathworks e Rockwell, manutenção geral, vidraçaria, refrigeração e ferramentas para manutenções preventiva e/ou corretiva, assim como a ampliação de diversas instalações complementares da sede administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, localizada na Av. Ubirajara Berocan Leite, nº 640, Setor Jaó, Goiânia, em Goiás.

1.2 O fornecimento dos itens poderá ocorrer de maneira fracionada, conforme critério estabelecido pelo Tribunal, sendo cada ORDEM DE FORNECIMENTO emitido formalmente pela CONTRATANTE.

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações e quantidades deste objeto descritas no Edital e as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

1.4. Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

**Anexo I:** Termo de Referência

**Anexo II:** Minuta de Contrato

**Anexo III:** Modelo de Proposta de Preços

**Anexo IV:** Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação

**Anexo V:** Modelo de Declaração de não empregar menor

**Anexo VI:** Modelo de Declaração de Micro Empresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP

**Anexo VII:** Modelo de Declaração que não possui parentesco

**Anexo VIII:** Modelo de Declaração de Sustentabilidade Ambiental.

## 2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1. **Até 03 (três) dias úteis que antecederem à abertura da sessão pública**, qualquer licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, exclusivamente na forma eletrônica, no e-mail: [cpl@tce.go.gov.br](mailto:cpl@tce.go.gov.br), no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00mm às 18h00mm.

2.1.1. Caberá a Pregoeira, auxiliado pela Equipe de Apoio e o setor responsável pela elaboração deste Edital, decidir sobre a petição no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

2.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório e, em caso de alteração na formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame, com reabertura do prazo inicialmente concedido.

## 3. DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

3.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, impreterivelmente, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública**, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail [cpl@tce.go.gov.br](mailto:cpl@tce.go.gov.br).



3.2. A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido.

3.3. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pela Pregoeira por meio do site [www.tce.go.gov.br](http://www.tce.go.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), e vincularão os participantes e a administração, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-los para obtenção das informações prestadas pela Pregoeira.

#### 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste **PREGÃO ELETRÔNICO** as empresas que:

4.1.1. Atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação constante do item 12 deste Edital, e estiverem devidamente credenciadas nas agências do Banco do Brasil, através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), e apresentem os documentos por ele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente.

4.1.2. As empresas estrangeiras deverão solicitar o seu credenciamento junto ao Banco do Brasil no site <[http:// www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)>, até 03 (três) dias úteis antes da abertura da sessão. Para seu credenciamento deverão fornecer: nome, endereço físico, telefone e endereço eletrônico (e-mail).

4.1.3. Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública e com o Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

4.2. Como requisito para participação no **PREGÃO ELETRÔNICO** o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que **cumprirá plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório**, bem como as especificações e quantitativos constantes **no Termo de Referência**.

4.3. O Banco do Brasil atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico.

4.4. Não poderá concorrer direta ou indiretamente nesta Licitação, servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da Licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.5. O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

4.6. Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços.

4.6.1. Para tais efeitos entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

4.7. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo comprador.



4.8. Nenhuma empresa ou instituição vinculada ao TCE-GO poderá ser elegível para participar deste processo licitatório.

## **5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

5.1. Os **LOTES 1 a 18, 21 a 23 e 25 a 28** destinam-se, exclusivamente, às microempresas - ME e empresas de pequeno porte – EPP.

5.2. Os demais lotes são abertos a quaisquer empresas que preencham as condições revistas no Item 12 – DA HABILITAÇÃO.

5.3. Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação àquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.

5.3.1. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e pela Lei Estadual nº 7.928/2012 deverão declarar em campo próprio do sistema eletrônico, a sua condição de ME ou EPP. Essa declaração é necessária para o processamento do tratamento diferenciado no procedimento licitatório.

5.3.2. Essa identificação das microempresas ou empresas de pequeno porte na Sessão pública do Pregão Eletrônico só deve ocorrer após o encerramento dos lances.

5.4. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, observados os direitos dos participantes.

5.5. Será consultado o Portal da Transparência estadual e o sistema SIOFI a fim de verificar se o somatório dos valores das ordens de pagamento recebidas por licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar que tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, ultrapassem, no exercício anterior, os limites previstos no artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado, sendo que a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

## **6. DO CREDENCIAMENTO**

6.1. Para participar do pregão eletrônico o licitante deverá se credenciar no Banco do Brasil.

6.1. O credenciamento do licitante e a sua manutenção dependerão de registro prévio e atualizado no CADFOR.

6.2. Os licitantes interessados deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via Internet.

6.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).



6.4. O credenciamento junto ao Banco do Brasil implica na responsabilidade legal única e exclusiva da licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil ou à entidade promotora da Licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao Banco do Brasil para imediato bloqueio de acesso.

## **7. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços **contendo o valor total da proposta**, a partir da data da liberação deste Edital no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), **14/07/2021 às 08:00h**, até o horário limite de acolhimento de proposta, ou seja, até às **08:00h** do dia **26/07/2021**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

7.1.1. Ao término do prazo estipulado para a fase de encaminhamento e registro de Propostas o Sistema Eletrônico bloqueará automaticamente o envio de novas propostas.

7.1.2. As propostas de preços serão encaminhadas concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital.

7.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública de oferta de lances.

7.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

7.4. As Propostas de Preços deverão atender as especificações e quantidades contidas no Anexo I - Termo de Referência e as demais condições deste Edital.

7.5. No preenchimento da proposta eletrônica poderão ser informadas, ainda, no campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS", as especificações do objeto ofertado.

7.6. Os licitantes deverão cotar seus preços com todos os tributos cabíveis inclusos, bem como todos os demais custos diretos e indiretos necessários ao atendimento das exigências deste Edital e seus anexos.

7.7. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer outro título.

7.7.1. Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos cabíveis inclusos, bem como os demais custos diretos e indiretos necessários ao atendimento do Edital e seus anexos. Entretanto, as empresas enquadradas no regime normal de tributação (empresas não optantes do simples), estabelecidas em Goiás, deverão





registrar a proposta com preços desonerados do ICMS conforme disposições do Art. 6º, Inc. XCI do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, que concede isenção de ICMS nas operações e prestação internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas fundações e autarquias, ficando mantido o crédito, observado, dentre outras coisas, à transferência do valor correspondente ao ICMS ao adquirente mediante a redução do preço do bem, mercadoria e serviço, devendo a redução ser demonstrada no documento fiscal.

7.7.2. Para as empresas estabelecidas em Goiás, isentas do ICMS, conforme item 7.7.1 acima, as propostas comerciais, enviadas pelas empresas detentoras das melhores ofertas após a fase de lances, deverão conter, obrigatoriamente, além do preço normal de mercado dos produtos ou serviços ofertados (valor bruto), o preço resultante da isenção do ICMS conferida (valor líquido), que deverá ser o preço considerado como base de julgamento. O valor líquido será aquele registrado no sistema como proposta e será considerado como base para etapa de lances. O valor bruto (com ICMS) servirá apenas para efeito de análise do desconto concedido e para que as ordens de fornecimento possam apresentar os dois valores, facilitando a execução do contrato ou instrumento equivalente.

7.7.3 Para o licitante que não estiver obrigado a promover a desoneração do ICMS, deverá apresentar na proposta, no campo referente ao valor desonerado, o mesmo valor onerado, porém, com alíquota zero.

7.8. Fica vedado ao licitante qualquer tipo de identificação quando do registro de sua Proposta de Preços, planilha ou outros anexos exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação do certame pela Pregoeira.

7.9. A **Proposta de Preços** da licitante arrematante, atualizada com o último lance, e, se necessário, os documentos complementares, deverão ser enviados, **via sistema, no prazo de 2 (duas) horas**, a partir da solicitação da pregoeira no sistema, observando o disposto no item 7.12 deste Edital.

7.10. A Proposta de Preços original, devidamente atualizada com o último lance ofertado, caso seja solicitada, deverá ser enviada para o Tribunal de Contas do Estado de Goiás, localizado na Av. Ubirajara Berocan Leite, nº 640, Setor Jaó, Goiânia/GO, CEP 74.674-015 (1º Andar – Corredor B - Sala da Secretaria Administrativa), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da indicação do(s) licitante(s) vencedor(es). Caso o vencedor seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser prorrogado para até 15 (quinze) dias.

7.10.1. Ao término do prazo estipulado para a fase de encaminhamento e registro de Propostas o Sistema Eletrônico bloqueará automaticamente o envio de novas propostas.

7.11. O licitante que se enquadrar no que estabelece a Lei Complementar n.º 123/2006, deverá declarar que atende os requisitos do Artigo 3º, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema, para fazer jus aos benefícios previstos na referida lei.

7.12. Na proposta de preços deverão constar, pelo menos, as seguintes condições, conforme modelo constante do **Anexo III deste Edital (SOMENTE DEVERÁ SER APRESENTADA APÓS A FASE DE DISPUTA PELO LICITANTE VENCEDOR)**:

- a) razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;



- b) prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio da proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado no Sistema Eletrônico;
- c) planilha com o valor dos produtos a serem fornecidos para o TCE-GO, sendo **vedada a apresentação de apenas propostas com valor global sem a apresentação da composição dos itens citados;**
- d) valor total da proposta, de acordo com o(s) preço(s) praticado(s) no mercado, conforme estabelece o inciso IV do art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, **INCLUSIVE NA ETAPA DE LANCES;**
- e) nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como as despesas com mão-de-obra, impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, transportes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;
- f) data e assinatura do responsável.

7.13. A proposta de preços enviada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.14. Não serão admitidas retificações ou alterações nas propostas apresentadas, uma vez aceito o lance vencedor ou negociado e finalizada a Sessão Eletrônica.

7.15. O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua Proposta de Preços, sendo que o TCE-GO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. A Pregoeira verificará as Propostas de Preços apresentadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos e condições estabelecidos neste Edital.

8.2. Serão desclassificadas também as Propostas de Preços que forem omissas ou que apresentem irregularidades insanáveis, informando este fato ao licitante desclassificado.

8.3. A desclassificação de Proposta de Preços será sempre fundamentada e registrada no Sistema Eletrônico, com o acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4. Para fins de julgamento das propostas, sob pena de desclassificação, as licitantes devem apresentar planilha, conforme modelo disposto no **Anexo III deste Edital**.

8.5. O sistema ordenará, automaticamente, as Propostas de Preços classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lance, dando início à fase competitiva.

## 9. DA SESSÃO PÚBLICA PARA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A partir das **09:00h do dia 26/07/2021** e em conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início à sessão pública do presente Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas em conformidade com o **Item 7 - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS** e que



deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

9.2. A partir desta mesma data e horário ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), conforme previsto neste Edital.

9.3. Somente os licitantes que apresentaram Proposta de Preços em consonância com o **Item 7 - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**, poderão apresentar lances para o objeto deste Pregão, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3.1. Assim como as Propostas de Preços, os lances serão ofertados pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

9.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para abertura da sessão e as regras de sua aceitação.

9.4.1. O licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no Sistema Eletrônico.

9.4.2. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.4.3. O Sistema Eletrônico rejeitará automaticamente os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pelo mesmo licitante.

9.5. **Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.**

9.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

9.7. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.7.1. A Pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.8. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.8.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta será de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

9.8.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver





lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.8.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.8.4. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 9.8.1, a pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.9. A desistência em apresentar lance implicará exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços, conforme subitem 9.5.

## **10. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES E DA NEGOCIAÇÃO**

10.1. Após o encerramento da etapa de lances, a Pregoeira deverá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido melhor preço, observando o critério de julgamento e o valor máximo estimado do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, bem como decidir sobre sua aceitação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas no instrumento convocatório.

10.2. A negociação será realizada por meio do Sistema Eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. A Pregoeira anunciará o licitante vencedor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão da mesma, acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.4. Encerrada a etapa de lances, a Pregoeira examinará a Proposta de Preços classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação.

10.4.1. Caso não ocorram lances deverá ser verificado o valor estimado do objeto e a especificação técnica prevista, para efeito de comparação com a Proposta de Preços enviada e registrada.

10.4.2. O valor total proposto para o objeto deste Pregão superior ao estimado para a contratação, constante do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, poderá não ser aceito e adjudicado.

10.4.3. A Pregoeira, com o auxílio de sua Equipe de Apoio, para formalizar sua decisão em relação a este item, poderá valer-se também do que estabelece o inciso IV do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

10.5. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste Edital, ser contratada.



10.5.2. Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma do subitem anterior e, havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no caput, estes, serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.5.3. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº123/2006 e no art. 6º da Lei Estadual nº 17.928/2012.

10.5.4. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nestes subitens, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.6. O disposto no subitem 10.5 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

10.8. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de Ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

10.9. Na hipótese de a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para a habilitação, a pregoeira deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

## 11. DA ACEITABILIDADE E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

11.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital, inclusive quanto ao valor estimado para a contratação, para efeito de aceitabilidade.

11.2. A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de servidores do TCE-GO, ou, ainda, caso seja necessário, de outras pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.3. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira poderá promover diligência destinada a obter esclarecimentos complementares, caso seja necessário.

11.4. O julgamento das Propostas de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as condições definidas no Termo de Referência, seus anexos e neste Edital.

11.5. O empate entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre a Proposta de Preços e quando não houver lances para definir o desempate.

11.5.1. Havendo empate no caso de todos os licitantes desistirem da fase de lances e se negarem a negociar com a Pregoeira, serão utilizados para fins de desempate os seguintes critérios:

1º. O disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993;

2º. Sorteio, a ser realizado pelo sistema eletrônico entre as propostas empatadas.



3º. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.6. Será admitido apenas 01 (um) licitante vencedor.

11.7. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da Proposta de Preços, que não venham causar prejuízo para o comprador e nem firam os direitos dos demais licitantes.

11.8. Será rejeitada a Proposta de Preços que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

11.9. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta atualizada conforme disposto no item 7 deste Edital e, quando necessário, os documentos complementares à proposta e à habilitação.

11.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de erros ou falhas no julgamento das propostas ou da habilitação, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

## **12. DA HABILITAÇÃO**

12.1. Para habilitação neste Pregão Eletrônico, as empresas nacionais deverão apresentar os seguintes documentos:

12.1.1. Documentação relativa a habilitação jurídica, conforme o caso, incisos I a V do artº 28 da Lei 8.666/93;

12.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

12.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus administradores;

12.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

12.1.5. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, atualizado;

12.1.6. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal/INSS (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, e da Fazenda Pública do Estado de Goiás atualizadas;

12.1.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;



12.1.7.1. É permitida a apresentação de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas instituída pela Lei nº 12.440/2011.

**12.1.8. Apresentar ainda os documentos relacionados no item 05 do Termo de Referência – Anexo I do Edital;**

12.1.9. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

12.1.10. Apresentar declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do **Anexo IV** deste edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante;

12.1.11. Apresentar declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor (es) de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988, conforme modelo constante do **Anexo V** deste edital;

12.1.12. Apresentar declaração, para todos os fins de direito e sob as penas da lei que não possui em seus quadros de empregados e em seu corpo societário/acionário cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau, de Conselheiros, Auditores, e Procuradores de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, e ainda, com os servidores detentores de cargo em comissão ou função de confiança que atuem diretamente na realização do certame e/ou na posterior formalização contratual, conforme modelo do **Anexo VII** deste Edital;

12.1.13. Apresentar declaração, sob as penas da lei, a ser apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte de que se enquadra nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido por aquela Lei, conforme modelo constante do **Anexo VI** deste edital.

12.1.13.1. Apresentar certidão que ateste o enquadramento, expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio [www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional](http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional), podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas no certame licitatório;

12.1.14. Apresentar declaração, sob as penas da lei, de sustentabilidade ambiental, conforme modelo constante do **Anexo VIII** deste Edital.

12.2. A apresentação da documentação exigida neste edital estende-se às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

12.2.1. Se a documentação enviada nos termos dos subitens anteriores for proveniente de microempresa ou de empresa de pequeno porte e apresentar alguma restrição quanto à regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame,



prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

12.2.2. A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, conforme previsto no art. 43, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006 e do art.4º, § 5º, do Decreto nº. 8.538/2015 e no art. 5º, § 3º da Lei Estadual nº 17.928/2012.

12.3. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando forem necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de 2 (duas) horas, a partir da solicitação da pregoeira no sistema.

12.4. O licitante, que for declarado vencedor e que encaminhar os documentos de habilitação via e-mail [cpl@tce.go.gov.br](mailto:cpl@tce.go.gov.br), caso seja solicitado, deverá enviá-los para este Tribunal, localizado na Av. Ubirajara Berocan Leite, nº 640, Setor Jaó, Goiânia/GO, CEP 74.674-015, no horário de 08h00min às 12h00min, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. Caso o vencedor seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser adiado até 15 (quinze) dias.

12.4.1. A empresa declarada vencedora poderá encaminhar documentação via e-mail, para o referido endereço, desde que possua certificado digital, ou seja, a empresa deverá possuir assinatura eletrônica para que a documentação enviada eletronicamente tenha validade.

12.5. O licitante regularmente cadastrado e habilitado parcialmente perante a Administração Pública poderá apresentar o CRC (Certificado de Registro Cadastral), emitido pelo Cadastro de Fornecedores do Estado de Goiás – CADFOR.

12.6. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada em Cartório competente ou assinados eletronicamente.

12.7. Os documentos remetidos por meio eletrônico, poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada, a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pela Pregoeira, salvo se assinado eletronicamente (assinatura eletrônica - *token*).

12.8. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para o Tribunal de Contas do Estado de Goiás, localizado na Av. Ubirajara Berocan Leite, nº 640, Setor Jaó, Goiânia/GO, CEP 74.674-015 – Sala da Secretaria Administrativa (1º andar – Bloco B).

12.9. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

12.10. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

12.11. Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas.





12.12. O licitante estrangeiro deverá apresentar todos os documentos equivalentes aos exigidos dos licitantes brasileiros, no caso de ser considerado vencedor.

12.12.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o *caput* deste artigo serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados.

12.12.2. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

12.13. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

12.14. A Pregoeira poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

12.15. A Pregoeira, realizará consulta ao CADFOR e bancos de dados CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas), seja para fins de participação, seja como condição prévia para análise da habilitação da empresa melhor classificada; e b) que a existência de registro no CADIN estadual constituirá impedimento à contratação do licitante, no termos do art. 6º, I e §1º da Lei estadual nº 19.754, de 17 de julho de 2017, devendo o mesmo, nesta hipótese, ser desclassificado, posto que tal impedimento inviabiliza o resultado útil da licitação.

12.16. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante.

### 13. DOS RECURSOS

13.1. Qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões, **no prazo de 10 (dez) minutos após declaração do vencedor**, em campo próprio do Sistema Eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

13.1.1. Será concedido ao licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

13.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. A decisão da Pregoeira deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade competente pela licitação, se não aceito o recurso interposto.

13.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, **a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação.**

### 14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



14.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recurso.

14.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à licitante vencedora pela Pregoeira.

14.3. Quando houver recurso e a Pregoeira mantiver sua decisão, deverá esta ser submetida à autoridade competente para decidir acerca dos atos da Pregoeira.

14.4. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido neste Edital.

## **15. DO PAGAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO**

15.1. A gestão e a fiscalização do contrato competirão aos servidores designados no inciso II do Art. 1º da Portaria nº 128 de 2021 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás;

15.2. À fiscalização caberá ainda:

15.2.1 assegurar-se da boa qualidade dos materiais recebidos, verificando sempre a conformidade dos mesmos com as especificações das marcas e modelos de referência;

15.2.2. emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial quando da necessidade de aplicação de sanções, alterações e repactuações do Contrato.

15.3. A fiscalização nos moldes deste Termo de Referência não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás ou a terceiros, resultantes de imperfeições técnicas, vícios ou defeitos ocultos de serviços que os desqualificam para o uso normal e rotineiro e, na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do TCE-GO ou de seus agentes e prepostos.

15.4. Ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás caberá:

15.4.1 Apresentar à CONTRATADA as observações, reclamações e exigências que se impuserem em decorrência da Fiscalização;

15.4.2 Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção, conforme sua conveniência.

15.4.3. À CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição de serviços considerados inadequados pelo Fiscal.

15.5 O Tribunal de Contas do Estado de Goiás efetuará o pagamento até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao do recebimento dos materiais constantes na Ordem de Fornecimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente liquidada e atestada pela Gerência de Administração;

15.5 No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples;



15.6 O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

15.7 O pagamento será creditado em favor da adjudicatária, por meio de Ordem Pagamento, em qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isto, ficar especificado o nome do banco, agência com a qual opera, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

15.8 Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

15.9 Quando do pagamento a ser efetuado pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás, a adjudicatária deverá comprovar sua regularidade no tocante à Documentação Obrigatória (Receita Federal/INSS, Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Justiça do Trabalho). Tal comprovação será objeto de confirmação "ON LINE", sendo suspenso o pagamento, caso esteja irregular.

15.10 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação das obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA ou inadimplência total ou parcial referente à contratação.

## 16. DO VALOR ESTIMADO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. O valor global estimado para esta contratação é de R\$ 1.685.680,48 (um milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos), conforme planilha orçamentária estimativa disposta no Anexo II do Termo de Referência.

16.2. As despesas decorrentes dos serviços relativas ao presente exercício correrão à conta do crédito orçamentário:

- Classificação Orçamentária 2021.0201.01.032.4200.4215.03.100.90:

- Natureza de Despesa 3.3.90.30.33 – Material para Manutenção, Reparos e Conservação de Bens Imóveis, Lote 1 (itens 1.1 a 1.14; 1.16 a 1.24; 1.28 a 1.30; 1.34 a 1.39), Lote 2 (itens 2.1 a 2.17; 2.19 a 2.19; 2.20), Lote 3 (itens 3.1 e 3.2), Lote 4 (itens 4.1 a 4.4; 4.16; 4.19), Lote 5 (itens 5.1; 5.2; 5.7 a 5.9; 5.11; 5.20; 5.21; 5.23; 5.24; 5.26), Lote 6 (itens 6.1 a 6.8; 6.10 a 6.86), Lote 7 (item 7.3), Lote 8 (itens 8.1; 8.2; 8.23), Lote 9 (item 9.5), Lote 12 (itens 12.1 a 12.4; 12.6 a 12.58; 12.61 a 12.73; 12.76; 12.78 a 12.85), no valor estimado de R\$ 874.427,70 (oitocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta centavos);

- Natureza de Despesa 3.3.90.30.21 – Material de Proteção e Segurança (Inclusive do Trabalho), Lote 5 (item 5.10), Lote 8 (itens 8.3 a 8.7; a 8.22; 8.24) no valor estimado de R\$ 34.516,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais);

- Natureza de Despesa 3.3.90.30.22 - Material de Sinalização Visual para Orientação à Prestação de Serviços Públicos, Lote 4 (item 4.15), no valor estimado de R\$ 149,53 (cento e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos);

- Natureza de Despesa 3.3.90.30.15 - Material de Expediente, Lote 04 (itens 4.5 a 4.14), no valor estimado de R\$ 5.919,70 (cinco mil, novecentos e dezenove reais e setenta centavos);



- Natureza de Despesa 3.3.90.30.52 - Material de Emergência e Prevenção de Acidentes de Público em Imóveis e Veículos, Lote 1 (itens 1.31 a 1.33), Lote 3 (item 3.6), Lote 4 (itens 4.17 e 4.18), no valor estimado de R\$ 26.753,87 (vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos);
- Natureza de Despesa 3.3.90.30.34 - Material para Manutenção, Reparos e Conservação de Bens Móveis, Lote 5 (itens 5.3 a 5.6), Lote 9 (item 9.4), Lote 17 (itens 17.14; 17.15), Lote 23 (itens 23.23; 23.27), no valor estimado de R\$ 28.137,83 (vinte e oito mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e três reais); perfazendo o valor total estimado da Dotação em R\$ 969.904,63 (novecentos e sessenta e nove mil, novecentos e quatro reais e sessenta e três centavos);
- Classificação Orçamentária 2021.0201.01.032.1001.2001.03.100.90,
  - Natureza de Despesa 3.3.90.40.84 - Manutenção, Suporte e Instalação de Softwares, Lote 26 (itens 26.1 a 26.5), lote 27 (itens 27.1 a 27.6), no valor estimado de R\$ 38.447,29 (trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos);
- Classificação Orçamentária 2021.0201.01.032.1001.2001.04.100.90,
  - Natureza de Despesa 4.4.90.52.11 - Equipamentos de Tecnologia da Informação, Lote 1 (item 1.15), Lote 19 (item 19.1), Lote 5 (item 5.12), Lote 24 (item 24.1), Lote 25 (itens 25.1; 25.5 a 25.8), no valor estimado de R\$ 122.512,54 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos);
- Classificação Orçamentária 2021.0201.01.032.4200.4215.04.100.90,
  - Natureza de Despesa 4.4.90.52.03 - Aparelhos e Equipamentos de Comunicação, Lote 2 (item 2.18), no valor estimado de R\$ 881,19 (oitocentos e oitenta e um reais e dezenove centavos);
  - Natureza de Despesa 4.4.90.52.34 - Equipamentos de Emergência e Prevenção de Acidentes, Lote 3 (itens 3.3 a 3.5), no valor estimado de R\$ 4.647,27 (quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos);
  - Natureza de Despesa 4.4.90.52.12 - Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro, Lote 5 (itens 5.13 a 5.18; 5.25), Lote 7 (itens 7.7 e 7.8), Lote 9 (itens 9.1 a 9.3), Lote 23 (itens 23.1 a 23.4) no valor estimado de R\$ 49.870,72 (quarenta e nove mil, oitocentos e setenta reais de setenta e dois centavos);
  - Natureza de Despesa 4.4.90.52.22 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos, Lote 5 (item 5.19), Lote 7 (itens 7.4 a 7.6; 7.9), Lote 9 (item 9.6 e 9.7), Lote 10 (item 10.1), Lote 12 (itens 12.5; 12.60), Lote 20 (item 20.1), Lote 22 (item 22.8), Lote 23 (itens 23.7; 23.8; 23.21; 23.22), Lote 25 (itens 25.2 a 25.4), no valor estimado de R\$ 457.468,80 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos);
  - Natureza de Despesa 4.4.90.52.13 - Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos, Lote 1 (itens 1.25 a 1.27), Lote 13 (item 13.19 e 13.33), no valor estimado de R\$ 17.891,63 (dezessete mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos);
  - Natureza de Despesa 4.4.90.52.37 - Máquinas e Equipamentos Energéticos, Lote 1 (itens 1.40 a 4.45), no valor estimado de R\$ 7.578,58 (sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos);
  - Natureza de Despesa 4.4.90.52.41 - Aparelhos e utensílios domésticos, Lote 7 (itens 7.1 e 7.2), Lote 23 (item 23.6) no valor estimado de R\$ 4.744,39 (quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos);
  - Natureza de Despesa 4.4.90.52.42 - Utensílios em geral, Lote 23 (item 23.12), no valor estimado de R\$ 4.524,51 (quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um reais);



- Natureza de Despesa 4.4.90.52.20 - Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina, Lote 12 (itens 12.59; 12.73; 12.74; 12.77) no valor estimado de R\$ 4.461,62 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos);

- Natureza de Despesa 4.4.90.52.24 - Mobiliário em Geral, Lote 29 (item 29.2), no valor estimado de R\$ 2.747,32 (dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos); perfazendo o valor total estimado da Dotação em R\$ 554.816,33 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta e três centavos);

## 17. DO TERMO DE CONTRATO

17.1. As condições contratuais constam da Minuta de Contrato, Anexo II deste Edital.

17.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o TCE/GO emitirá a(s) nota(s) de empenho e firmará o Contrato com a empresa adjudicatária, visando o fornecimento do objeto desta licitação, nos termos da Minuta que integra este Edital.

17.3. A empresa adjudicatária deverá comparecer para firmar o contrato, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da convocação. Caso a adjudicatária seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser adiado até 15 (quinze) dias.

17.4. Na hipótese de a empresa adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o contrato e não apresentar justificativa porque não o fez, decairá o direito à contratação, conforme preceitua o art. 4º, inciso XVI e XXIII, da Lei nº. 10.520/02, e a Pregoeira convocará outro licitante classificado e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis observados o disposto no artigo 7º da mesma lei.

17.5. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor indicado pelo TCE-GO.

17.6. Como condição para celebração do Contrato, a empresa adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

17.7. O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta de preços da empresa adjudicatária, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

17.8. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções de que tratam a Lei Federal nº 8.666/93 c/c com os arts. 77 a 83 da Lei de Licitações e Contratos do Estado de Goiás nº 17.928/2012.

## 18. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

18.1. O prazo previsto para a vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura e não poderá ser prorrogado por interesse da Administração por se tratar de fornecimento de materiais.

## 19. DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTE

19.1. Os insumos foram cotados individualmente e representam o valor atual real de aquisição que podem ser majorados no mercado ao longo do período de doze meses na qual a contratada não fará jus ao reajuste de periodicidade anual. Portanto, é recomendável a análise criteriosa da redução desses custos diretos durante a fase competitiva do certame;





## **20. DA SUBCONTRATAÇÃO**

20.1 Não será admitida a subcontratação.

## **21. DO PRAZO DE FORNECIMENTO**

21.1. Após o recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, que será remetido em formato digital, o prazo máximo para entrega dos materiais será de, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

21.2. Os materiais deverão ser entregues na sede administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, localizada na Av. Ubirajara Berocan Leite, nº 640, Setor Jaó, Goiânia-GO, em horário comercial, conforme acordado com a CONTRATANTE.

22.3. Eventuais despesas de custeio com deslocamento de técnicos da CONTRATADA ao local do empreendimento, bem como todas as despesas de transporte, diárias, seguro ou quaisquer outros custos envolvidos ficam a cargo exclusivo da CONTRATADA.

## **22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

22.1 Ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado e será descredenciado no CADFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, além das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

22.2 As sanções serão registradas e publicadas no CADFOR.

22.3 As sanções descritas no item 22.1, também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

22.4 A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



22.5. Pela inexecução parcial ou total das condições pactuadas, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa sobre o valor total do contrato, observados os seguintes limites:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

c) Rescisão contratual, sem prejuízos das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual e descredenciamento do CADFOR pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

22.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será recolhida em favor do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou será descontada dos pagamentos devidos à CONTRATADA ou, ainda, quando estas não ocorrerem ou não forem suficientes, o saldo será inscrito na Dívida Ativa do Estado e cobrado judicialmente.

22.7. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento dos itens ou da prestação dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração da CONTRATANTE, que fixará novo prazo, improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

22.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas na Lei nº 8.666/93 e na Lei Estadual nº 17.928/2012.

22.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, com oportunidade de defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993 e, subsidiariamente, na Lei Estadual nº 13.800, de 2001.

22.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **23. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

23.1. Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do Contrato, estando sujeitos às sanções previstas na legislação aplicável.

## **24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**



24.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão cumprir integralmente as obrigações estabelecidas nos item 7 E 8 do Termo de Referência e nas Cláusulas Terceira e Quarta da Minuta Contratual, que fazem parte integrante do presente Edital.

## **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

25.1. Esta Licitação poderá ser revogada por interesse do contratante, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que o licitante tenha direito a qualquer indenização.

25.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

25.3. A Pregoeira ou à Autoridade Competente, é facultada, em qualquer fase desta Licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

25.4. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta Licitação.

25.5. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

25.6. A homologação do resultado desta Licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo TCE-GO.

25.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expedientes normais.

25.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

25.9. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.

25.10. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do comprador, a finalidade e a segurança da contratação.

25.11. O objeto da presente Licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

25.12. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

25.13. O Edital e seus Anexos, além de poderem ser visualizados nos sites [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.tce.go.gov.br](http://www.tce.go.gov.br), poderão ser obtidos na sede do Tribunal de Contas do Estado de Goiás (com prévio recolhimento de taxas limitado ao valor do custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida, conforme art. 32, § 5º da Lei 8.666/93 e Decreto Estadual



Tribunal de Contas do Estado de Goiás  
Pregoeira e Equipe de Apoio

---

nº 5.721/03), localizado na Avenida Ubirajara Berocan Leite, nº 640, Setor Jaó, telefone: (62) 3228-2852/2616, CEP 74.674-015.

22.14. Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e Lei Complementar nº 131 – Lei da Transparência, a participação no presente certame pressupõe a aceitação de que os dados pessoais fornecidos pelos licitantes no decorrer do procedimento licitatório serão de conhecimento público, podendo ser divulgados no Portal do TCE-GO.

25.15. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelos telefones (62) 3228-2852/2616 (Tribunal de Contas do Estado de Goiás – Comissão Permanente de Licitação) ou pelo e-mail: *cpl@tce.go.gov.br*.

25.16. Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia - Goiás, para dirimir eventuais pendências oriundas do presente pregão, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Goiânia, 09 de julho de 2021.

**Polyane Vieira Meireles**  
PREGOEIRA

**Artur Eduardo Lopes da Silva**  
EQUIPE DE APOIO

**Rafael do Nascimento Moreira**  
EQUIPE DE APOIO



## **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

### **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICOS, HIDRO-SANITÁRIOS, AUTOMAÇÃO, CABEAMENTO ESTRUTURADO, COMBATE A INCÊNDIOS E PÂNICO, COMUNICAÇÃO VISUAL, CONTROLE DE ACESSO, EPIs, JARDINAGEM, MARCENARIA, TELEFONIA, LICENÇAS DE SOFTWARE MATHWORKS E ROCKWELL, MANUTENÇÃO GERAL, VIDRAÇARIA, REFRIGERAÇÃO E FERRAMENTAS PARA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**

#### **PROJETO BÁSICO PARA PREGÃO ELETRÔNICO**

#### **1. DO OBJETO**

- 1.1. Fornecimento de mais de 600 (seiscentos) tipos de componentes distintos correlatos a construção civil, elétricos, hidro-sanitários, automação, cabeamento estruturado, combate a incêndios e pânico, comunicação visual, controle de acesso, EPIs, jardinagem, marcenaria, telefonia, licenças de software Mathworks e Rockwell, manutenção geral, vidraçaria, refrigeração e ferramentas para manutenções preventiva e/ou corretiva, assim como a ampliação de diversas instalações complementares da sede administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, localizada na Av. Ubirajara Berocan Leite, nº 640, Setor Jaó, Goiânia, em Goiás.
- 1.1. O objeto foi parcelado em 28 (vinte e oito) LOTES distintos visando a ampliação da concorrência, sem perda da economia de escala ou eficiência à Administração. Durante a pesquisa de mercado preliminar elaborada por este Serviço, constatou-se a possibilidade de contratação dos itens dispostos nos LOTES nº 24, 25 e 26 por inexigibilidade de licitação devido à exclusividade regional de distribuição desses materiais, mas mesmo assim encaminhamos os itens para licitação de ampla concorrência para fins de economia processual, transparência e interesse público.
- 1.2. O fornecimento dos itens poderá ocorrer de maneira fracionada, conforme critério estabelecido pelo Tribunal, sendo cada ORDEM DE FORNECIMENTO emitido formalmente pela CONTRATANTE.





## 2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Esta aquisição tem por objetivo garantir a formação de estoque de peças para manutenção e/ou ampliação das instalações físicas supramencionadas do empreendimento, em conformidade às normas técnicas vigentes, evitando falhas de operação, resguardando o próprio Erário, assim como garantir o atendimento das requisições de manutenção predial nos termos dos Procedimentos Operacionais da norma ISO 9.001 estabilizados para este Setor.

## 3. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 3.1. O prazo previsto para a vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura e não poderá ser prorrogado por interesse da Administração por se tratar de fornecimento de materiais.

## 4. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. No caso da contratação pleiteada neste certame, não será utilizado Registro de Preços, uma vez que as aquisições dos bens não possuem previsão de contratações frequentes e alguns itens serão armazenados como peças de reposição no TCE-GO.

## 5. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 5.1. As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de **regularidade trabalhista**:

5.1.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

- 5.2. Os documentos exigidos para fins de **qualificação econômico-financeira** deverão comprovar o seguinte:

5.2.1. Balanço patrimonial do último exercício social exigível, apresentado na forma da lei;



- 5.2.2. Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social exigível, apresentado na forma da lei;
- 5.2.3. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
- 5.3. É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios;
- 5.3.1. Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste Pregão, o Balanço Patrimonial e a DRE poderão ser atualizados por índices oficiais.
- 5.4. É vedada a participação de empresário cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão;

## 6. DO PRAZO DE FORNECIMENTO

- 6.1. Após o recebimento da **ORDEM DE FORNECIMENTO**, que será remetido em formato digital, o prazo máximo para entrega dos materiais será de, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias corridos.
- 6.2. Os materiais deverão ser entregues na sede administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, localizada na Av. Ubirajara Berocan Leite, nº 640, Setor Jaó, Goiânia-GO, em horário comercial, conforme acordado com a CONTRATANTE.
- 6.3. Eventuais despesas de custeio com deslocamento de técnicos da CONTRATADA ao local do empreendimento, bem como todas as despesas de transporte, diárias, seguro ou quaisquer outros custos envolvidos ficam a cargo exclusivo da CONTRATADA.

## 7. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 7.1. São obrigações do TCE-GO:
- 7.1.1. Fornecer todas as informações ou esclarecimentos e condições necessárias à plena execução do contrato a ser celebrado;



7.1.2. Estabelecer os controles necessários ao acompanhamento, fiscalização e aferição da qualidade mínima dos produtos, cabendo à CONTRATADA cumprir as determinações do CONTRATANTE;

**7.2.** O TCE-GO não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada sem que tenha sido previamente autorizada e reserva-se o direito de exercer, quando lhe convier, a fiscalização sobre a entrega do objeto contratado e, ainda, aplicar multas ou rescindir o contrato, caso a empresa descumpra quaisquer das cláusulas estabelecidas no mesmo.

## **8. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA**

**8.1.** São obrigações da CONTRATADA:

8.1.1. Fornecer os itens novos em conformidade com as especificações técnicas, possuírem boa qualidade técnica e estética, assim como atender todas as normas técnicas brasileiras pertinentes;

8.1.2. Os produtos ofertados devem possuir, pelo menos, 01 (um) ano de garantia técnica da fabricante, válida a partir da data da emissão da Nota Fiscal, e serem entregues nas embalagens originais dos fabricantes próprias para armazenamento;

8.1.3. Responsabilizar-se perante a Administração pelos eventuais danos ou desvios causados pelo fornecimento de materiais em desconformidade com as especificações técnicas, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação da Administração, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha direito a receber;

8.1.4. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato;

## **9. DA GARANTIA CONTRATUAL**

**9.1.** Não será exigida da CONTRATADA a apresentação de prestação de garantia contratual.



## 10. DAS PENALIDADES

**10.1.** Em caso de não cumprimento da execução do contrato, erro de execução, execução parcial (imperfeita), demora injustificada na execução e inadimplemento contratual, a CONTRATADA ficará sujeita as seguintes penalidades:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa sobre o valor total do contrato, observados os seguintes limites:

**10.1.2.1.** I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

**10.1.2.2.** II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

**10.1.2.3.** III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

10.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

**10.2.** Na hipótese de descumprimento de qualquer das condições avençadas, implicará multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, subtraído o que foi executado.

**10.3.** O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a CONTRATADA, nos termos dos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

**10.4.** As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pelo TCE-GO ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula.

**10.5.** Sempre que não houver prejuízo para o TCE-GO, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.



- 10.6.** A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

## **11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- 11.1.** A gestão e a fiscalização do contrato competirão aos servidores designados no inciso II do Art. 1º da Portaria nº 063 de 2019 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás;

- 11.2.** À fiscalização caberá ainda:

11.2.1. assegurar-se da boa qualidade dos materiais recebidos, verificando sempre a conformidade dos mesmos com as especificações das marcas e modelos de referência;

11.2.2. emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial quando da necessidade de aplicação de sanções, alterações e repactuações do Contrato.

- 11.3.** A fiscalização nos moldes deste Termo de Referência não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás ou a terceiros, resultantes de imperfeições técnicas, vícios ou defeitos ocultos de serviços que os desqualificam para o uso normal e rotineiro e, na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do TCE-GO ou de seus agentes e prepostos.

- 11.4.** Ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás caberá:

11.4.1. Apresentar à CONTRATADA as observações, reclamações e exigências que se impuserem em decorrência da Fiscalização;

11.4.2. Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção, conforme sua conveniência.

- 11.5.** À CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição de serviços considerados inadequados pelo Fiscal.

## **12. DA FORMA DE PAGAMENTO**





- 12.1.** O Tribunal de Contas do Estado de Goiás efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento dos materiais constantes na Ordem de Fornecimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente liquidada e atestada pela Gerência de Administração;
- 12.1.1. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples;
- 12.1.2. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.
- 12.2.** O pagamento será creditado em favor da adjudicatária, por meio de Ordem Pagamento, em qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isto, ficar especificado o nome do banco, agência com a qual opera, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;
- 12.3.** O Tribunal de Contas do Estado de Goiás não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária;
- 12.4.** Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;
- 12.5.** Quando do pagamento a ser efetuado pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás, a adjudicatária deverá comprovar sua regularidade no tocante à Documentação Obrigatória (Receita Federal/INSS, Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Justiça do Trabalho). Tal comprovação será objeto de confirmação "ON LINE";
- 12.6.** Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação das obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA ou inadimplência total ou parcial referente à contratação.

### **13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA E CRITÉRIO DE REAJUSTE**



- 13.1.** O valor global estimado para esta contratação é de R\$ 1.685.680,48 (um milhão e seiscentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos), conforme planilha orçamentária estimativa disposta no Anexo II.
- 13.2.** O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a planilha de composição de preços, conforme Anexo II, quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela equipe técnica deste TCE-GO.
- 13.3.** Não serão aceitas propostas com valor global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.
- 13.3.1. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 13.3.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão;
- 13.3.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
- 13.3.3.1.** Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- 13.3.3.2.** Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- 13.3.3.3.** Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;



**13.3.3.4.** Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para o fornecimento de materiais;

**13.3.3.5.** Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

**13.4.** Tendo em vista as peculiaridades da contratação ora proposta, faz-se essencial os seguintes esclarecimentos referentes às planilhas estimativas, os quais deverão ser observados pelas empresas licitantes quando da elaboração de suas propostas de preços:

13.4.1. Os insumos foram cotados individualmente e representam o valor atual real de aquisição que podem ser majorados no mercado ao longo do período de doze meses na qual a contratada não fará jus ao reajuste de periodicidade anual. Portanto, é recomendável a análise criteriosa da redução desses custos diretos durante a fase competitiva do certame;

13.4.2. O TCE-GO desclassificará propostas com materiais cuja marca e modelo não sejam completamente compatíveis com os modelos de referência dispostos na planilha orçamentária, cuja análise observará os seguintes fatores: garantia e recomendações técnicas dos fabricantes dos equipamentos instalados, características elétrica e mecânica, confiabilidade elétrica e mecânica, eficiência elétrica, dimensões físicas, conformidade com normas técnicas aplicáveis, entre outros fatores.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação das condições estipuladas no presente Termo de Referência e submissão total às normas nele contidas.

**14.2.** A contratada se compromete em viabilizar a coleta e restituição das baterias antigas ao setor industrial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Lei nº 12.305/2010 e regulamento constante do Decreto nº 7.404/2010.

Serviço de Manutenção Predial e Paisagismo do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, em Goiânia, 2 de julho de 2021.



Pedro Henrique Mota Emiliano  
Chefe do Serviço de Manutenção Predial e Paisagismo

**ANEXO I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (VALOR GLOBAL POR LOTE)**

<b>LOTE</b>	<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO POR LOTE</b>
1	R\$ 70.584,69
2	R\$ 46.773,07
3	R\$ 32.649,89
4	R\$ 40.873,43
5	R\$ 42.374,93
6	R\$ 78.663,25
7	R\$ 41.209,74
8	R\$ 37.072,19
9	R\$ 32.401,51
10	R\$ 51.460,00
11	R\$ 23.500,00
12	R\$ 50.162,42
13	R\$ 62.433,98
14	R\$ 75.134,75
15	R\$ 79.639,76
16	R\$ 28.066,70
17	R\$ 46.859,17
18	R\$ 17.951,72
19	R\$ 92.733,73
20	R\$ 142.020,00
21	R\$ 63.644,89
22	R\$ 59.552,35
23	R\$ 71.796,22
24	R\$ 248.683,75
25	R\$ 15.474,03
26	R\$ 22.973,26
27	R\$ 44.044,08
28	R\$ 66.946,97
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 1.685.680,48</b>



Tribunal de Contas do Estado de Goiás  
Pregoeira e Equipe de Apoio

---





**ANEXO II**  
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE COMPOSIÇÃO DOS ITENS**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
1	1.1	Benjamim com três saídas, padrão brasileiro. Ref. Daneva 1677 ou equivalente	un	50,00	R\$ 12,23	R\$ 611,67
1	1.2	Cabo blindado com 16 vias de, pelo menos, 26AWG mais uma malha de aterramento, com capa externa de PVC, tensão de isolamento de, pelo menos, 600V, rolo com 100 metros, cor preta, uso externo.	m	600,00	R\$ 12,03	R\$ 7.216,00
1	1.3	Cabo blindado com 3 vias de 1,5 mm <sup>2</sup> mais uma malha de aterramento, com capa externa de PVC, tensão de isolamento de, pelo menos, 600V, rolo com 100 metros, cor vermelha ou preta.	rl	2,00	R\$ 465,71	R\$ 931,42
1	1.4	Cabo blindado para automação, padrão RS485, com 4 vias internas, sendo duas de 22AWG e duas de 18AWG, rolo com 100 metros, cor verde.	rl	2,00	R\$ 1.187,71	R\$ 2.375,42
1	1.5	Cabo de cobre flexível 2,5 mm <sup>2</sup> , uso interno, isolamento termoplástica 750V 70°C, cores a serem definidas no ato do pedido. Rolo com 100 metros. Cores preto, vermelho, azul, branco e verde.	rl	15,00	R\$ 187,25	R\$ 2.808,75
1	1.6	Cabo de cobre flexível 4,0 mm <sup>2</sup> , uso interno, isolamento termoplástica 750V 70°C, cores a serem definidas no ato do pedido. Rolo com 100 metros. Cores vermelho, azul e verde.	rl	5,00	R\$ 253,42	R\$ 1.267,08
1	1.7	Cabo de cobre flexível 6,0 mm <sup>2</sup> , uso interno, isolamento termoplástica 750V 70°C, cores a serem definidas no ato do pedido. Rolo com 100 metros. Cores preto, azul e verde.	rl	5,00	R\$ 377,73	R\$ 1.888,67



Tribunal de Contas do Estado de Goiás  
Pregoeira e Equipe de Apoio

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
1	1.8	Cabo de engate 6mm <sup>2</sup> para bateria externa nobreak, comprimento do cabo de pelo menos 90cm, com bornes para bateria automotiva.	un	2,00	R\$ 103,40	R\$ 206,81
1	1.9	Cabo elétrico flexível, uso externo, tensão de isolamento 1.000V, cor preta, 3x2,5mm <sup>2</sup> , rolo com 100 metros.	rl	2,00	R\$ 904,41	R\$ 1.808,81
1	1.10	Cabo elétrico flexível, uso externo, tensão de isolamento 1.000V, cor preta, 3x4,0mm <sup>2</sup> , rolo com 100 metros.	rl	2,00	R\$ 1.874,21	R\$ 3.748,41
1	1.11	Cabo elétrico flexível, uso externo, tensão de isolamento 1.000V, cor preta, 3x6,0mm <sup>2</sup> , rolo com 100 metros.	rl	2,00	R\$ 2.128,54	R\$ 4.257,08
1	1.12	Cabo elétrico PP 3x4mm <sup>2</sup> 90°C EPR 1kV	m	300,00	R\$ 4,31	R\$ 1.294,00
1	1.13	Cabo flexível, seção nominal 0,75mm <sup>2</sup> , 750V, cores diversas (preto, azul, branco e vermelho), rolo com 100 metros.	rl	5,00	R\$ 164,02	R\$ 820,10
1	1.14	Cabo manga, quatro vias, 22AWG a 24AWG, blindado, com isolação externa cor preta, rolo de 100 metros.	rl	2,00	R\$ 171,18	R\$ 342,37
1	1.15	Conversor RS-485 para Ethernet TCP/IP. Ref. USR-410s ou equivalente	un	2,00	R\$ 594,03	R\$ 1.188,07
1	1.16	Desengrapante dielétrico: limpador de contatos elétricos spray, 300ml. Ref. Orbi ou equivalente	un	6,00	R\$ 22,02	R\$ 132,14
1	1.17	Extensão elétrica com cabo de 2,5mm <sup>2</sup> (3P+T), com 3 tomadas 2P+T, comprimento de 10 metros.	un	40,00	R\$ 62,43	R\$ 2.497,20
1	1.18	Extensão elétrica com cabo PP de 2,5mm <sup>2</sup> , suporte circular com base metálica, comprimento de 30 metros. Ref. Daneva Maxi Pro 1547 ou equivalente	un	3,00	R\$ 476,27	R\$ 1.428,82
1	1.19	Filtro de Linha 220V, 2P+T, pelo menos 5 tomadas, padrão brasileiro, cabo maior ou igual a 1,3m	un	35,00	R\$ 33,81	R\$ 1.183,35



Tribunal de Contas do Estado de Goiás  
Pregoeira e Equipe de Apoio

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
1	1.20	Filtro de Linha 220V, 2P+T, pelo menos 8 tomadas, padrão brasileiro, cabo maior ou igual a 1,3m. Ref. Force Line 673 ou equivalente	un	35,00	R\$ 59,35	R\$ 2.077,13
1	1.21	Fita de autofusão de 19mm, comprimento de 5 metros. Ref. Scotch 3M ou equivalente	rl	20,00	R\$ 13,39	R\$ 267,80
1	1.22	Fita espiral para organização de cabos 3/4", comprimento de 50 metros, cor preta. Ref. Hellermann ou equivalente	rl	1,00	R\$ 332,41	R\$ 332,41
1	1.23	Fita isolante elétrica anti-chama de uso profissional, 19mm, comprimento de 20 metros. Ref. Scotch 3M ou equivalente	rl	50,00	R\$ 20,73	R\$ 1.036,67
1	1.24	Interruptor de Tecla Bipolar 30A, com prensa cabos, monofásico. Ref. Margirius CS-103A 15605 ou equivalente	un	40,00	R\$ 67,98	R\$ 2.719,07
1	1.25	Nobreak para portão eletrônico UPS, sem bateria, potência nominal de 1600W, bivolt. Ref. NHS Digiseno ou equivalente	un	3,00	R\$ 1.476,78	R\$ 4.430,35
1	1.26	Nobreak para portão eletrônico UPS, sem bateria, potência nominal de 1600W, bivolt. Ref. TS SHARA 4399 ou equivalente	un	2,00	R\$ 1.080,72	R\$ 2.161,43
1	1.27	Nobreak para portão eletrônico UPS, sem bateria, potência nominal de 800W, bivolt. Ref. NHS Digiseno ou equivalente	un	2,00	R\$ 1.241,32	R\$ 2.482,64
1	1.28	Pente de ligação\barramento para relés de interface Finder, cor azul. Ref. Finder 093.16 ou equivalente	un	20,00	R\$ 29,65	R\$ 592,93
1	1.29	Pente de ligação\barramento para relés de interface Finder, cor preta. Ref. Finder 093.16.0 ou equivalente	un	20,00	R\$ 28,52	R\$ 570,47
1	1.30	Pente de ligação\barramento para relés de interface Finder, cor vermelha. Ref. Finder 093.16.1 ou equivalente	un	20,00	R\$ 29,00	R\$ 580,07
1	1.31	Placa espelho de piso 4x4" de aço inoxidável. Ref. STA ou equivalente	un	20,00	R\$ 24,58	R\$ 491,53



Tribunal de Contas do Estado de Goiás  
Pregoeira e Equipe de Apoio

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
1	1.32	Placa para painel 1 posto. Ref. Legrand 6632 94	un	20,00	R\$ 9,97	R\$ 199,47
1	1.33	Placa para painel 2 postos. Ref. Legrand 6632 95	un	20,00	R\$ 10,16	R\$ 203,27
1	1.34	Plugue Macho, desmontável, na cor branco, 2P + T, 10A. Ref. Tramontina ou equivalente	un	100,00	R\$ 4,76	R\$ 476,00
1	1.35	Plugue Macho, desmontável, na cor branco, 2P + T, 20A. Ref. Tramontina ou equivalente	un	30,00	R\$ 7,04	R\$ 211,20
1	1.36	Relé de interface bobina 230V AC. Ref. Finder 39.01.8.230.0060 ou equivalente	un	20,00	R\$ 100,49	R\$ 2.009,80
1	1.37	Relé de interface bobina 24V AC/DC. Ref. Finder 39.01.0.024.0060 ou equivalente	un	30,00	R\$ 84,78	R\$ 2.543,30
1	1.38	Sensor de presença interruptor infra-vermelho, circular, temporizável, instalado em parede, 220V, carga nominal fluorescente mínima de 300W. Ref. Intelbras 360 A ou equivalente	un	25,00	R\$ 75,83	R\$ 1.895,83
1	1.39	Sensor de presença interruptor infra-vermelho, circular, temporizável, instalado no teto, 220V, carga nominal fluorescente mínima de 300W. Ref. Intelbras 360 E ou equivalente	un	25,00	R\$ 68,74	R\$ 1.718,58
1	1.40	Sistemas fotovoltaicos: Controlador de carga solar MPPT 40A 12v E 24v Off Grid. Ref. Epever Epsolar Tracer 4210an ou equivalente	un	1,00	R\$ 1.588,32	R\$ 1.588,32
1	1.41	Sistemas fotovoltaicos: Controlador de carga solar MPPT 40A Off-grid 12V/24V Automático. Ref. Srne Energia ou equivalente	un	1,00	R\$ 1.225,75	R\$ 1.225,75
1	1.42	Sistemas fotovoltaicos: Grampo Intermediário para fixação de painel fotovoltaico, pacote com 100 unidades	un	1,00	R\$ 623,01	R\$ 623,01



Tribunal de Contas do Estado de Goiás  
Pregoeira e Equipe de Apoio

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
1	1.43	Sistemas fotovoltaicos: Grampo Terminal para fixação de painel fotovoltaico, pacote com 100 unidades	un	1,00	R\$ 622,01	R\$ 622,01
1	1.44	Sistemas fotovoltaicos: Inversor Solar Off Grid 375VA Entrada: 24V Saída: 120V. Ref. Victron ou equivalente	un	1,00	R\$ 1.749,44	R\$ 1.749,44
1	1.45	Sistemas fotovoltaicos: Inversor Solar Off Grid 375VA Entrada: 24V Saída: 230V. Ref. Victron ou equivalente	un	1,00	R\$ 1.770,04	R\$ 1.770,04
2	2.1	Abraçadeira de nylon, comprimento mínimo de 30cm, pacote com 100 unidades	pc	15,00	R\$ 32,25	R\$ 483,70
2	2.2	Abraçadeira de nylon, comprimento mínimo de 40cm, pacote com 100 unidades	pc	15,00	R\$ 51,38	R\$ 770,75
2	2.3	Abraçadeira de velcro, dupla face, cor preta, 20mm, rolo com 3 metros	rl	40,00	R\$ 24,25	R\$ 969,87
2	2.4	Bandeja fixa 19" 1U 400mm, fixação em 4 pontos, cor preta. Ref. Furukawa 35150459 ou equivalente	un	5,00	R\$ 113,11	R\$ 565,57
2	2.5	Bandeja fixa 19" 1U 600mm, fixação em 4 pontos, cor preta. Ref. Furukawa 35150461 ou equivalente	un	5,00	R\$ 199,57	R\$ 997,83
2	2.6	Cabo óptico 04F MM (50), OM1, uso externo. Ref. Furukawa Fiber-Lan Multimodo ou equivalente	m	1000,00	R\$ 5,53	R\$ 5.530,00
2	2.7	Cabo óptico 04F SM (50), OM1, uso externo. Ref. Furukawa Fiber-Lan Monomodo ou equivalente	m	1000,00	R\$ 7,41	R\$ 7.406,67
2	2.8	Cabo UTP-4P Categoria 6, uso interno, cor vermelha, caixa com 305 metros. Ref. Furukawa Gigalan 23400044 ou de melhor qualidade	cx	2,00	R\$ 2.376,37	R\$ 4.752,75
2	2.9	Conector keystone RJ-45 fêmea, categoria 6, cor branca. Ref. Furukawa Gigalan 35030601 ou de melhor qualidade	un	50,00	R\$ 48,93	R\$ 2.446,33





Tribunal de Contas do Estado de Goiás  
Pregoeira e Equipe de Apoio

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
2	2.10	Fio de cobre para jumper telefônico FDG, seção nominal de 0,6mm <sup>2</sup> ou 23AWG, 1 par nas cores preto e branco, rolo com 500 metros.	rl	1,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00
2	2.11	Guia de cabos 19" aberta, 2U, cor preta. Ref. Furukawa 35150164 ou equivalente	un	15,00	R\$ 285,59	R\$ 4.283,85
2	2.12	Guia de cabos com tampa 19", 1U, cor preta. Ref. Furukawa 35150033 ou equivalente	un	2,00	R\$ 139,73	R\$ 279,45
2	2.13	Guia de cabos fechado 2U. Ref. Furukawa 35150037 ou equivalente	un	5,00	R\$ 220,09	R\$ 1.100,45
2	2.14	Kit porca gaiola e parafusos para racks de telecomunicações, pacote com 50 unidades	pc	4,00	R\$ 39,11	R\$ 156,44
2	2.15	Pach panel carregado, com 24 portas categoria 6. Ref. Furukawa ou equivalente	un	5,00	R\$ 1.397,99	R\$ 6.989,93
2	2.16	Patch cord UTP, Categoria 6, com 3 metros. Crimpado de forma industrial, certificado e com capa injetada. Cor azul. Ref. Furukawa	un	50,00	R\$ 72,35	R\$ 3.617,50
2	2.17	Prateleira fixa 19" 2U. Ref. Furukawa 35150045 ou equivalente	un	15,00	R\$ 191,20	R\$ 2.868,00
2	2.18	Rack para telecomunicações de uso externo, 6U, cor preta, com grau de proteção IP55, dimensões 300 x 600 x 400 mm. Ref. LeverPush Rack outdoor 6u ou equivalente	un	1,00	R\$ 881,19	R\$ 881,19
2	2.19	Rack para telecomunicações de uso externo, cor preta, com grau de proteção IP56, dimensões mínimas 55 x 55 x 43cm. Ref. Metalúrgica Cruzeiro ou equivalente	un	1,00	R\$ 1.144,98	R\$ 1.144,98



Tribunal de Contas do Estado de Goiás  
Pregoeira e Equipe de Apoio

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
2	2.20	Régua para racks com 8 tomadas, 19 polegadas, cabo com comprimento mínimo de 1m, de embutir, 220V, comprimento máximo de 48cm e altura estimada de 4cm. Ref. Fiolux ou equivalente	un	20,00	R\$ 66,89	R\$ 1.337,80
3	3.1	Acionador manual endereçável, tipo quebra vidro re-armável. Ref. Intelbras AMC 422 ou equivalente	un	15,00	R\$ 73,83	R\$ 1.107,45
3	3.2	Acionador manual endereçável, tipo quebra vidro re-armável. Ref. Intelbras AME 522 ou equivalente	un	15,00	R\$ 113,06	R\$ 1.695,85
3	3.3	Detector de fumaça endereçável. Ref. Intelbras DFE-520 ou equivalente	un	10,00	R\$ 152,96	R\$ 1.529,63
3	3.4	Luminária de emergência fluorescente 30 LED, luminária na cor branca, tensão nominal 220V, frequência nominal de 60Hz, com bateria autonomia 06 horas. Dimensões compatíveis com modelo existente.	un	80,00	R\$ 24,42	R\$ 1.953,60
3	3.5	Módulo de entrada e saída de central de incêndio. Ref. Intelbras MDI- 520 ou equivalente	un	5,00	R\$ 232,81	R\$ 1.164,03
3	3.6	Recarga em cilindro com agente extintor HFC-227ea, com retirada e entrega no local.	kg	71,00	R\$ 354,92	R\$ 25.199,32
4	4.1	Adesivo colorido em vinil para envelopamento de móveis e geladeiras, cor branca ou azul fosco	m²	5,00	R\$ 139,47	R\$ 697,37
4	4.2	Capa impermeável para catracas, padrão existente.	un	5,00	R\$ 222,98	R\$ 1.114,92
4	4.3	Capa transparente retangular para proteção da bases de cancelas das guaritas do empreendimento, dimensões 105cm x 25cm x 40cm.	un	4,00	R\$ 219,79	R\$ 879,17



Tribunal de Contas do Estado de Goiás  
Pregoeira e Equipe de Apoio

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
4	4.4	Capachos sintético em fibra vinil com trama fundida na base sólida, personalizado com as cores e dizeres "TCE-GO", dimensões aproximadas de cada peça de 40x60cm.	m²	60,00	R\$ 350,25	R\$ 21.015,00
4	4.5	Fita para rotuladora Brother TZe laminada, cor fundo amarela, escrita em preto, comprimento de 18mm, compatível com rotuladora Brother PT-D600. Ref. Compatível Brother TZe641 ou equivalente	un	10,00	R\$ 72,30	R\$ 722,97
4	4.6	Fita para rotuladora Brother TZe laminada, cor fundo azul, escrita em preto, comprimento de 18mm, compatível com rotuladora Brother PT-D600. Ref. Compatível Brother TZe541 ou equivalente	un	10,00	R\$ 58,77	R\$ 587,73
4	4.7	Fita para rotuladora Brother TZe laminada, cor fundo branca, escrita em preto, comprimento de 12mm, compatível com rotuladora Brother PT-D600. Ref. Compatível Brother TZe231 ou equivalente	un	10,00	R\$ 35,76	R\$ 357,57
4	4.8	Fita para rotuladora Brother TZe laminada, cor fundo branca, escrita em preto, comprimento de 18mm, compatível com rotuladora Brother PT-D600. Ref. Compatível Brother TZe241 ou equivalente	un	10,00	R\$ 54,02	R\$ 540,17
4	4.9	Fita para rotuladora Brother TZe laminada, cor fundo branca, escrita em preto, comprimento de 24mm, compatível com rotuladora Brother PT-D600. Ref. Compatível Brother TZe251 ou equivalente	un	10,00	R\$ 57,80	R\$ 577,97
4	4.10	Fita para rotuladora Brother TZe laminada, cor fundo branca, escrita em preto, comprimento de 9mm, compatível com rotuladora Brother PT-D600. Ref. Compatível Brother TZe221 ou equivalente	un	10,00	R\$ 59,13	R\$ 591,27
4	4.11	Fita para rotuladora Brother TZe laminada, cor fundo preto, escrita em branco, comprimento de 12mm, compatível com rotuladora Brother PT-D600. Ref. Compatível Brother TZe335 ou equivalente	un	10,00	R\$ 58,33	R\$ 583,27



Tribunal de Contas do Estado de Goiás  
Pregoeira e Equipe de Apoio

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
4	4.12	Fita para rotuladora Brother TZe laminada, cor fundo preto, escrita em branco, comprimento de 18mm, compatível com rotuladora Brother PT-D600. Ref. Compatível Brother TZe345 ou equivalente	un	10,00	R\$ 57,43	R\$ 574,27
4	4.13	Fita para rotuladora Brother TZe laminada, cor fundo preto, escrita em branco, comprimento de 24mm, compatível com rotuladora Brother PT-D600. Ref. Compatível Brother TZe355 ou equivalente	un	10,00	R\$ 59,09	R\$ 590,90
4	4.14	Fita para rotuladora Brother TZe laminada, cor fundo preto, escrita em branco, comprimento de 9mm, compatível com rotuladora Brother PT-D600. Ref. Compatível Brother TZe325 ou equivalente	un	10,00	R\$ 79,36	R\$ 793,60
4	4.15	Fita zebra para demarcação de área, cores amarelo e preto, largura de 70mm, rolo com 200 metros.	un	10,00	R\$ 14,95	R\$ 149,53
4	4.16	Kit tapete sanitizante para higienizar os pés, dimensões aprox. 38x58cm, espessura de 13mm, com trama de vinil, com tapete de secar, dimensões aprox. 39x59cm, espessura de 4mm. Ref. Kapazi ou equivalente	un	100,00	R\$ 99,57	R\$ 9.957,33
4	4.17	Placa de Sinalização, padrão ENEL-GO: "Cuidado/Perigo: Alta Tensão", em poliestireno 2mm (18 cm x 23 cm)	un	12,00	R\$ 27,33	R\$ 327,96
4	4.18	Placa de Sinalização, padrão ENEL-GO: "Perigo: Somente Pessoas Autorizadas", em poliestireno (18cm x 25cm)	un	12,00	R\$ 27,69	R\$ 332,32
4	4.19	Rotulador eletrônico portátil. Ref. Brother PT-D210 ou equivalente	un	1,00	R\$ 480,13	R\$ 480,13
5	5.1	Adaptador DisplayPort macho para HDMI fêmea	un	20,00	R\$ 48,61	R\$ 972,13
5	5.2	Adaptador VGA fêmea para DisplayPort macho	un	30,00	R\$ 34,37	R\$ 1.031,10
5	5.3	Bateria estacionária, 12V, 115Ah. Ref. Freedom DF2000 ou de melhor qualidade	un	4,00	R\$ 1.035,54	R\$ 4.142,16



Tribunal de Contas do Estado de Goiás  
Pregoeira e Equipe de Apoio

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
5	5.4	Bateria selada recarregável, 12V, 4Ah. Ref. SLA CB1240 ou equivalente	un	4,00	R\$ 84,77	R\$ 339,07
5	5.5	Bateria selada recarregável, 12V, 7Ah. Ref. SLA CB1270 ou equivalente	un	4,00	R\$ 79,44	R\$ 317,75
5	5.6	Bateria selada recarregável, 12V, 9Ah. Ref. SLA CB1234 ou equivalente	un	10,00	R\$ 99,40	R\$ 994,03
5	5.7	Botão de saída inox com caixa. Ref. Automatiza AC6904 ou equivalente	un	2,00	R\$ 93,58	R\$ 187,16
5	5.8	Cabo HDMI, conectores macho/macho reto, com comprimento mínimo de 2,0 metros.	un	10,00	R\$ 18,08	R\$ 180,77
5	5.9	Cabo HDMI, conectores macho/macho reto, com comprimento mínimo de 3,0 metros.	un	30,00	R\$ 33,69	R\$ 1.010,60
5	5.10	Cadeado, cor preta, haste de 25mm, com 2 chaves.	un	12,00	R\$ 7,56	R\$ 90,76
5	5.11	Controle remoto (receiver) para cancelas Wolpac WP-02, padrão existente no TCE-GO, frequência 418MHz.	un	4,00	R\$ 126,29	R\$ 505,16
5	5.12	Fornecimento de HD SAS 7,2k 3TB 3,5". Ref. Dell 9zm278-150 St3000nm0023 ou de melhor qualidade	un	1,00	R\$ 1.989,84	R\$ 1.989,84
5	5.13	Kit de CFTV, contendo 1 DVR de 8 canais Full HD 2MP, 8 câmeras H.265 1080p de 2 MP, 1 fonte de alimentação, 16 conectores BNC, 8 conectores P4, 1 rolo de cabo coaxial 4mm, 1 HD SATA 1TB e um mouse. Ref. Intelbras MultiHD MHDX 3108 e câmeras Intelbras 1220B ou de melhor qualidade	cj	1,00	R\$ 2.875,25	R\$ 2.875,25
5	5.14	Kit de controle biométrico com teclado digital. Ref. Intelbras FR-220 ou de melhor qualidade	kit	1,00	R\$ 1.802,91	R\$ 1.802,91
5	5.15	Kit de controle de acesso biométrico, com senha. Ref. Intelbras SS-420 ou de melhor qualidade	kit	1,00	R\$ 1.626,07	R\$ 1.626,07





Tribunal de Contas do Estado de Goiás  
Pregoeira e Equipe de Apoio

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
5	5.16	Kit de controle de acesso biométrico, contendo uma controladora, um carregador, uma fechadura, uma botoeira de saída e cinco cartões 125MHz. Ref. Automatiza Combo Bio Inox Plus SS 311E ou de melhor qualidade	kit	1,00	R\$ 2.950,77	R\$ 2.950,77
5	5.17	Kit de fechadura digital de sobrepor com senha. Ref. Intelbras FD-1000 ou equivalente	kit	1,00	R\$ 600,14	R\$ 600,14
5	5.18	Kit fechadura eletroímã com botão de acionamento por botão com bateria 12V 7Ah inclusa. Ref. Automatiza FE 20150, FA 1220S, BT3000 ou equivalente	un	1,00	R\$ 913,43	R\$ 913,43
5	5.19	Motor industrial para portão eletrônico deslizante, para engrenagem Z17, carga de nominal de 1200kg, central configurável com PROG PPA. Ref. PPA DZ 1500 JET Flex Connect ou de melhor qualidade	un	2,00	R\$ 2.525,18	R\$ 5.050,37
5	5.20	Placa de circuito impresso para cancelas Wolpac WP-02, padrão existente no TCE-GO, compatível com DZ01 DZ7 e DZ5.	un	1,00	R\$ 693,92	R\$ 693,92
5	5.21	RFID: Antena para leitura de tags/etiquetas RFID 900MHz. Ref. Citrox Linea ou equivalente	un	3,00	R\$ 1.944,09	R\$ 5.832,26
5	5.22	RFID: Controladora de acesso para central de leitura de etiquetas RFID. Ref. Intelbras CT-500 2P ou equivalente	un	3,00	R\$ 1.686,64	R\$ 5.059,92
5	5.23	RFID: Kit 100 chaveiros RFID 125k. Ref. Citrox CX-CH125 ou de melhor qualidade	cj	1,00	R\$ 303,86	R\$ 303,86
5	5.24	RFID: Kit 50 tags/etiquetas RFID 900MHz. Ref. Citrox CX-7404 ou de melhor qualidade	cj	4,00	R\$ 320,39	R\$ 1.281,55
5	5.25	RFID: Pedestal em aço, pintado na cor preta, base para quatro parafusos, para antena externa para central de leitura de tags. Ref. Citrox 318 ou de melhor qualidade	un	2,00	R\$ 651,70	R\$ 1.303,40



Tribunal de Contas do Estado de Goiás  
Pregoeira e Equipe de Apoio

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
5	5.26	Roldana para portão de alumínio, fabricado em tecnil, 2,5 polegadas, padrão existente no TCE-GO.	un	10,00	R\$ 32,06	R\$ 320,57
6	6.1	Capacitor de polipropileno, com capacitância de 20uF e tensão nominal de 250V.	un	2,00	R\$ 54,92	R\$ 109,84
6	6.2	Disjuntor caixa moldada trifásico 80A, 25kA. Ref. ABB XT1C 160 3P TMD 80 ou de melhor qualidade	un	1,00	R\$ 1.012,89	R\$ 1.012,89
6	6.3	Disjuntor termo-magnético trifásico 160A. Ref. ABB XT1B 160 TMD 160 ou de melhor qualidade	un	1,00	R\$ 1.149,23	R\$ 1.149,23
6	6.4	Dispositivo Protetor contra Surtos (DPS) 275V, Corrente Nominal de descarga mínima de 40kA, nível de proteção 1,4kV e indicação de atuação. Ref. ABB OVR T2 40 275 ou equivalente	un	3,00	R\$ 87,32	R\$ 261,97
6	6.5	Dispositivo Protetor contra Surtos (DPS), 1 polo, Imáx=45kA. Ref. Schneider Easy9 EZ9L33145 ou equivalente	un	3,00	R\$ 130,70	R\$ 392,10
6	6.6	Eletroduto corrugado blindado 1", cor preta, rolo com 30 metros.	rl	4,00	R\$ 473,14	R\$ 1.892,57
6	6.7	Eletroduto flexível corrugado de PVC, uso interno, cor amarela, seção nominal de 1" (32mm), rolo com 25 metros.	rl	3,00	R\$ 87,13	R\$ 261,38
6	6.8	Eletroduto flexível corrugado de PVC, uso interno, cor amarela, seção nominal de 3/4" (25mm), rolo com 50 metros.	rl	3,00	R\$ 170,74	R\$ 512,23
6	6.9	Eletro-mecânica: Arruela de pressão de 3/8", pacote com 100 peças	pc	1,00	R\$ 41,47	R\$ 41,47
6	6.10	Eletro-mecânica: Arruela dentada de 32mm, pacote com 100 peças	pc	1,00	R\$ 22,83	R\$ 22,83
6	6.11	Eletro-mecânica: Arruela dentada M6, pacote com 100 peças	pc	1,00	R\$ 35,69	R\$ 35,69
6	6.12	Eletro-mecânica: Arruela lisa galvanizada 1/4", pacote com 100 peças	pc	1,00	R\$ 36,57	R\$ 36,57
6	6.13	Eletro-mecânica: Arruela lisa galvanizada 3/8", pacote com 100 peças	pc	1,00	R\$ 44,50	R\$ 44,50



Tribunal de Contas do Estado de Goiás  
Pregoeira e Equipe de Apoio

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
6	6.14	Eletro-mecânica: Auto-transformador 220V/110V, com potência nominal de 1000VA	un	2,00	R\$ 190,31	R\$ 380,62
6	6.15	Eletro-mecânica: Auto-transformador 220V/110V, com potência nominal de 2000VA	un	2,00	R\$ 201,68	R\$ 403,37
6	6.16	Eletro-mecânica: Canaletas metálicas: Aço click para fixação da tampa no perfil. Ref. Valemam 15.412.000.000.00.00.26.01.00 ou equivalente	un	400,00	R\$ 0,40	R\$ 161,33
6	6.17	Eletro-mecânica: Conector de porcelana para cabos de 4mm <sup>2</sup> , borne para 3 conexões	un	10,00	R\$ 8,36	R\$ 83,63
6	6.18	Eletro-mecânica: Conector de porcelana para cabos de 6mm <sup>2</sup> , borne para 3 conexões	un	10,00	R\$ 12,67	R\$ 126,73
6	6.19	Eletro-mecânica: Conector fendido de pressão para cabo de 10 mm <sup>2</sup>	un	30,00	R\$ 7,10	R\$ 213,00
6	6.20	Eletro-mecânica: Conector fendido de pressão para cabo de 16 mm <sup>2</sup>	un	30,00	R\$ 9,65	R\$ 289,50
6	6.21	Eletro-mecânica: Conector parafuso fendido simples para cabo de 10mm <sup>2</sup>	un	30,00	R\$ 5,95	R\$ 178,50
6	6.22	Eletro-mecânica: Conector parafuso fendido simples para cabo de 25mm <sup>2</sup>	un	30,00	R\$ 12,65	R\$ 379,40
6	6.23	Eletro-mecânica: Conector parafuso fendido simples para cabo de 35mm <sup>2</sup>	un	30,00	R\$ 18,16	R\$ 544,70
6	6.24	Eletro-mecânica: Conector pré-isolado FDV fêmea, 250V, 0,5-1,5mm	un	30,00	R\$ 0,28	R\$ 8,30
6	6.25	Eletro-mecânica: Conector pré-isolado FDV fêmea, 250V, 1,5-2,5mm	un	30,00	R\$ 0,34	R\$ 10,30
6	6.26	Eletro-mecânica: Conector/soquete para lâmpadas G24Q-2	un	10,00	R\$ 2,46	R\$ 24,63
6	6.27	Eletro-mecânica: Conector/soquete para lâmpadas GU10	un	10,00	R\$ 9,82	R\$ 98,20
6	6.28	Eletro-mecânica: Conector/soquete para lâmpadas T5 G13	un	10,00	R\$ 2,45	R\$ 24,47
6	6.29	Eletro-mecânica: Conector/soquete para lâmpadas T5 G5	un	10,00	R\$ 1,67	R\$ 16,73



Tribunal de Contas do Estado de Goiás  
Pregoeira e Equipe de Apoio

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
6	6.30	Eletro-mecânica: Conjunto de terminais conectores TCC para alimentação de cabos 25mm <sup>2</sup> em barramentos. Pino LONGO. Pacote com 10 peças. Ref. Cemar 928045 ou equivalente	pc	5,00	R\$ 174,99	R\$ 874,95
6	6.31	Eletro-mecânica: Conjunto de terminais conectores TCC para alimentação de cabos 25mm <sup>2</sup> em barramentos. Pino CURTO. Pacote com 4 peças. Ref. Schneider 14885 ou equivalente	pc	2,00	R\$ 75,93	R\$ 151,86
6	6.32	Eletro-mecânica: Plugue Fêmea, na cor branca, 2P + T, 10A. Ref. Tramontina ou equivalente	un	100,00	R\$ 2,69	R\$ 269,00
6	6.33	Eletro-mecânica: Plugue Fêmea, na cor branca, 2P + T, 20A. Ref. Tramontina ou equivalente	un	30,00	R\$ 9,93	R\$ 297,80
6	6.34	Eletro-mecânica: Porca gaiola com parafuso M5 para fixação, pacote com 50 unidades	pc	2,00	R\$ 77,82	R\$ 155,64
6	6.35	Eletro-mecânica: Porca galvanizada quadrada em aço carbono 5/8", pacote com 50 unidades	pc	2,00	R\$ 83,81	R\$ 167,61
6	6.36	Eletro-mecânica: Porca sextavada 1/4", pacote com 100 peças.	pc	2,00	R\$ 23,50	R\$ 47,00
6	6.37	Eletro-mecânica: Porca sextavada 3/16", pacote com 100 peças.	pc	2,00	R\$ 23,26	R\$ 46,52
6	6.38	Eletro-mecânica: Porca sextavada zincada 3/8", pacote com 100 peças.	pc	2,00	R\$ 33,23	R\$ 66,45
6	6.39	Eletro-mecânica: Suporte tipo gancho para fixar luminária em perfilado 100mm	un	20,00	R\$ 5,68	R\$ 113,60
6	6.40	Eletro-mecânica: Tampa cega em alumínio 4x4" para caixas de piso	un	15,00	R\$ 22,42	R\$ 336,35
6	6.41	Eletro-mecânica: Tampa um posto horizontal, cor Sugar gloss. Ref. Legrand Nereya 6632 13 ou equivalente	un	40,00	R\$ 10,44	R\$ 417,47
6	6.42	Eletro-mecânica: Tampa um posto horizontal. Ref. Legrand Nereya 6632 10 ou equivalente	un	20,00	R\$ 6,57	R\$ 131,33



Tribunal de Contas do Estado de Goiás  
Pregoeira e Equipe de Apoio

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
6	6.43	Eletro-mecânica: Terminal garfo pré-isolado 1,5-2,5 mm <sup>2</sup>	un	200,00	R\$ 0,20	R\$ 40,00
6	6.44	Eletro-mecânica: Terminal isolado tubular 0,75mm <sup>2</sup>	pc	200,00	R\$ 0,07	R\$ 13,33
6	6.45	Eletro-mecânica: Terminal isolado tubular 1,0mm <sup>2</sup>	pc	200,00	R\$ 0,07	R\$ 13,33
6	6.46	Eletro-mecânica: Terminal isolado tubular 1,5mm <sup>2</sup>	pc	200,00	R\$ 0,07	R\$ 13,33
6	6.47	Eletro-mecânica: Terminal pré-isolado tipo pino chato 10mm <sup>2</sup>	un	10,00	R\$ 39,24	R\$ 392,43
6	6.48	Eletro-mecânica: Terminal pressão para cabos 16mm <sup>2</sup>	un	10,00	R\$ 11,51	R\$ 115,13
6	6.49	Eletro-mecânica: Terminal tipo compressão 10mm <sup>2</sup>	un	10,00	R\$ 32,40	R\$ 324,03
6	6.50	Eletro-mecânica: Terminal tipo compressão 25mm <sup>2</sup>	un	10,00	R\$ 36,00	R\$ 360,00
6	6.51	Eletro-mecânica: Terminal tipo compressão 35mm <sup>2</sup>	un	3,00	R\$ 85,57	R\$ 256,72
6	6.52	Eletro-mecânica: Terminal tipo compressão 50mm <sup>2</sup>	un	3,00	R\$ 51,93	R\$ 155,79
6	6.53	Eletro-mecânica: Terminal tipo compressão 70mm <sup>2</sup>	un	3,00	R\$ 102,32	R\$ 306,97
6	6.54	Eletro-mecânica: Terminal tipo compressão 95mm <sup>2</sup>	un	3,00	R\$ 71,88	R\$ 215,65
6	6.55	Eletro-mecânica: Tomada circular 10A para espelho 4"x4" de piso.	un	20,00	R\$ 32,37	R\$ 647,40
6	6.56	Eletro-mecânica: Tomada industrial de sobrepôr 3P+T 16A 380V IP66. Ref. Steck ou equivalente	un	6,00	R\$ 70,98	R\$ 425,86
6	6.57	Eletro-mecânica: Tomada industrial de sobrepôr 3P+T 32A 380V IP66. Ref. Steck ou equivalente	un	6,00	R\$ 55,47	R\$ 332,82
6	6.58	Eletrônica: Fonte chaveada, tensão nominal 24V, 120W 10A	un	2,00	R\$ 73,22	R\$ 146,43
6	6.59	Eletrônica: Sensor de nível de água em aço inoxidável, 45mm. Ref. Ecszinx ou equivalente	un	1,00	R\$ 108,02	R\$ 108,02
6	6.60	Fonte Eletrônica, 1A, plug P4, entrada AC 110/220 V e saída DC 24V, compatível com modelos utilizados para telefones NEC.	un	30,00	R\$ 46,79	R\$ 1.403,80



Tribunal de Contas do Estado de Goiás  
Pregoeira e Equipe de Apoio

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
6	6.61	Fusível Cilíndrico 10x38mm 4A, 500V a 50 kA, curva gL/gG. Ref. Metaltex, Mod. FC32-4GL ou equivalente	un	10,00	R\$ 15,51	R\$ 155,10
6	6.62	Fusível inversor solar 1000Vdc, 10x38mm, tipo gPV 30kA, 15A	un	10,00	R\$ 24,43	R\$ 244,27
6	6.63	Fusível inversor solar 1000Vdc, 10x38mm, tipo gPV 30kA, 20A	un	10,00	R\$ 24,68	R\$ 246,83
6	6.64	Lâmpada fluorescente Tubular TL 14W, cor 840, soquete G5. Local de aplicação: estações de trabalho. Ref. Philips TL5-14W-ESS/840 ou de melhor qualidade	un	30,00	R\$ 18,15	R\$ 544,50
6	6.65	Lâmpada fluorescente Tubular TL 28W, cor 840, soquete G5. Local de aplicação: corredores, estacionamento e cozinhas. Ref. Philips TL5-28W-ESS/840 ou de melhor qualidade	un	30,00	R\$ 18,23	R\$ 546,80
6	6.66	Lâmpada Vapor metálico tubular CDM-150W, base G12, cor 942. Local de aplicação: luminárias de piso 150W. Ref. Philips CDM-T150W/942 ou de melhor qualidade	un	5,00	R\$ 112,00	R\$ 559,98
6	6.67	Lâmpada Vapor metálico tubular CDM-150W, base RX7S, cor 942.	un	70,00	R\$ 78,39	R\$ 5.487,53
6	6.68	Lâmpada Vapor metálico tubular CDM-70W, base RX7S, cor 942. Local de aplicação: plenário, auditório, passarela e postes de 2 pétalas. Ref. Philips CDM-TD70W/942 ou de melhor qualidade	un	70,00	R\$ 78,90	R\$ 5.523,00
6	6.69	Lâmpada Vapor Metálico tubular HPI-T 250W, cor 645, E-40, cor branca. Local de aplicação: projetores frontais. Ref. Philips HPI-T Plus 8711500179890 ou de melhor qualidade	un	4,00	R\$ 83,24	R\$ 332,96
6	6.70	Lâmpada Vapor Metálico tubular HPI-T 250W, E-40, cor azul. Local de aplicação: projetores frontais. Ref. Philips ou de melhor qualidade	un	4,00	R\$ 74,85	R\$ 299,41





Tribunal de Contas do Estado de Goiás  
Pregoeira e Equipe de Apoio

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
6	6.71	Lâmpada Vapor Metálico tubular HPI-T 250W, E-40, cor rosa. Local de aplicação: projetores frontais. Ref. Philips ou de melhor qualidade	un	4,00	R\$ 73,35	R\$ 293,39
6	6.72	Lâmpada Vapor Metálico tubular HPI-T 250W, E-40, cor verde. Local de aplicação: projetores frontais. Ref. Philips ou de melhor qualidade	un	4,00	R\$ 92,85	R\$ 371,40
6	6.73	Lâmpada Vapor Metálico tubular HPI-T 400W, cor 645, E-40, cor branca. Local de aplicação: átrio do edifício-sede. Ref. Philips HPI-T Plus 8718291676133 ou de melhor qualidade	un	10,00	R\$ 97,63	R\$ 976,27
6	6.74	Luminária do tipo espeto, cor preta, para uso externo, com bateria e painel solar, LED cor branco quente, grau de proteção mínimo IP66, potência mínima de 10W, bateria recarregável com capacidade mínima de 1200mAh e fluxo luminoso mínimo de 300lm.	un	30,00	R\$ 119,71	R\$ 3.591,20
6	6.75	Mini-disjuntor trifásico, curva C, corrente nominal de 20A e corrente de curto-circuito de 3kA, tensão nominal de 220V, certificação INMETRO, nível de ruptura 3 conforme NBR NM 60898. Ref. ABB SH203 T-C20 ou de melhor qualidade	un	10,00	R\$ 76,74	R\$ 767,37
6	6.76	Mini-disjuntor trifásico, curva C, corrente nominal de 25A e corrente de curto-circuito de 3kA, tensão nominal de 220V, certificação INMETRO, nível de ruptura 3 conforme NBR NM 60898. Ref. ABB SH203 T-C25 ou de melhor qualidade	un	10,00	R\$ 82,52	R\$ 825,20
6	6.77	Mini-disjuntor trifásico, curva C, corrente nominal de 32A e corrente de curto-circuito de 3kA, tensão nominal de 220V, certificação INMETRO, nível de ruptura 3 conforme NBR NM 60898. Ref. ABB SH203 T-C32 ou de melhor qualidade	un	10,00	R\$ 80,11	R\$ 801,10



Tribunal de Contas do Estado de Goiás  
Pregoeira e Equipe de Apoio

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
6	6.78	Mini-disjuntor trifásico, curva C, corrente nominal de 50A e corrente de curto-circuito de 3kA, tensão nominal de 220V, certificação INMETRO, nível de ruptura 3 conforme NBR NM 60898. Ref. ABB SH203 T-C50 ou de melhor qualidade	un	10,00	R\$ 91,79	R\$ 917,87
6	6.79	Mini-disjuntor trifásico, curva C, corrente nominal de 63A e corrente de curto-circuito de 3kA, tensão nominal de 220V, certificação INMETRO, nível de ruptura 3 conforme NBR NM 60898. Ref. ABB SH203 T-C63 ou de melhor qualidade	un	4,00	R\$ 120,86	R\$ 483,44
6	6.80	Protetor de surtos monofásico, Imáx = 12kA e In = 5kA. Ref. WEG SPWC 275-12 ou equivalente	un	6,00	R\$ 140,61	R\$ 843,66
6	6.81	Reator eletromagnético para lâmpadas de vapor metálico 150W CDM, 220V/60Hz, uso interno, com capacitor e ignitor inclusos. Local de aplicação: luminárias de piso 150W e postes do estacionamento. Ref. Philips VT1150A26CDM-E ou de melhor qualidade	un	30,00	R\$ 211,24	R\$ 6.337,10
6	6.82	Reator eletromagnético para lâmpadas de vapor metálico 250W HPI-T, 220V/60Hz, com capacitor e ignitor inclusos. Local de aplicação: projetores frontais e do átrio do edifício-sede Ref. Philips VT1250A26HPI-E ou de melhor qualidade	un	4,00	R\$ 157,18	R\$ 628,73
6	6.83	Reator eletromagnético para lâmpadas de vapor metálico 400W HPI-T, 220V/60Hz, com capacitor e ignitor inclusos. Local de aplicação: projetores frontais e do átrio do edifício-sede. Ref. Philips VT1400A26HPI-E ou de melhor qualidade	un	4,00	R\$ 183,79	R\$ 735,16



Tribunal de Contas do Estado de Goiás  
Pregoeira e Equipe de Apoio

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
6	6.84	Reator eletromagnético para lâmpadas de vapor metálico 70W CDM, 220V/60Hz, uso interno, com capacitor e ignitor inclusos. Local de aplicação: auditório, plenário, passarela (luminária Ouro-E) e postes do estacionamento. Ref. Philips VT170A26CDM-E ou de melhor qualidade	un	10,00	R\$ 112,66	R\$ 1.126,63
6	6.85	Reator eletrônico para lâmpadas de vapor metálico 150W CDM, 220V/60Hz, uso interno, sem necessidade de capacitor ou ignitor externos. Local de aplicação: luminárias de piso 150W e postes do estacionamento. Ref. Philips HID-CV 150W CDM ou de melhor qualidade	un	75,00	R\$ 247,75	R\$ 18.581,25
6	6.86	Reator eletrônico para lâmpadas de vapor metálico 70W CDM, 220V/60Hz, uso interno, sem necessidade de capacitor ou ignitor externos. Local de aplicação: auditório, plenário, passarela (luminária Ouro-E) e postes do estacionamento. Ref. Philips HID-CV 70W CDM ou de melhor qualidade	un	75,00	R\$ 138,40	R\$ 10.379,75
7	7.1	Aspirador de pó à bateria 25,2V, sem fio, vertical e portátil com duração à bateria até 45 minutos, 220V. Ref. Midea Storm Clean VSA18 ou equivalente	un	2,00	R\$ 1.111,68	R\$ 2.223,35
7	7.2	Aspirador de pó, potência nominal de 2000W, com mangueira flexível extensora e reservatório de pelo menos 3 litros, tensão nominal de 220V. Ref. WAP Power Speed ou de melhor qualidade	un	2,00	R\$ 690,28	R\$ 1.380,57
7	7.3	Bateria estacionária para máquina Worx Powershare, tensão nominal de 20v, e capacidade nominal de 2Ah. Ref. Worx Wa3551.1 ou de melhor qualidade	un	2,00	R\$ 327,16	R\$ 654,33
7	7.4	Lavadora de alta pressão monofásico, com carrinho para transporte, tensão nominal de 220V, potência nominal de 2200W. Ref. Karcher HD585 ou de melhor qualidade	un	5,00	R\$ 2.842,81	R\$ 14.214,03



Tribunal de Contas do Estado de Goiás  
Pregoeira e Equipe de Apoio

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
7	7.5	Lavadora de alta pressão profissional, tensão nominal de 220V, motor de indução com potência mínima de 2.200W. Ref. Karcher HD585 ou de melhor qualidade	un	5,00	R\$ 2.727,92	R\$ 13.639,58
7	7.6	Lavadora de alta pressão, portátil, à bateria 20v, bivolt. Ref. Worx WG629E.9 ou de melhor qualidade	un	2,00	R\$ 665,57	R\$ 1.331,13
7	7.7	Lavadora e extratora de tapetes e carpetes, potência nominal de 1600W, 220V. Ref. WAP Home Cleaner 1600W ou de melhor qualidade	un	2,00	R\$ 1.786,11	R\$ 3.572,22
7	7.8	Limpadora e Higienizadora portátil, para limpeza de tapetes e carpetes, potência nominal de 1400W, 220V. Ref. Wap Spot Cleaner ou de melhor qualidade	un	2,00	R\$ 859,22	R\$ 1.718,45
7	7.9	Robô para limpeza de vidros, sucção a vácuo de 2500 Pa, sensor rotativo anti-queda, com acessórios. Ref. Xiami W55 ou de melhor qualidade	un	1,00	R\$ 2.476,08	R\$ 2.476,08
8	8.1	Ascensor de punho 9mm a 13mm, mão direita e esquerda. Ref. Petzl ou de melhor qualidade	un	2,00	R\$ 851,77	R\$ 1.703,54
8	8.2	Ascensor Ventral Croll L 8mm a 13mm CE NFPA, mão direita. Ref. Petzl ou de melhor qualidade	un	1,00	R\$ 846,41	R\$ 846,41
8	8.3	Avental de raspa de couro (soldador). CA 37282 ou equivalente	un	2,00	R\$ 35,32	R\$ 70,63
8	8.4	Bota De Segurança Nobuck Hae Marrom. Ref. Fujiwara CA 28108 ou equivalente	un	50,00	R\$ 168,88	R\$ 8.444,17
8	8.5	Capa e calça para proteção contra chuvas impermeável, tamanhos: M (2 unidades), G (4 unidades), GG (1 unidade). Ref. Fly ou equivalente	un	7,00	R\$ 84,22	R\$ 589,56
8	8.6	Conjunto de EPIs para locais com baixa temperatura, com uma calça térmica (CA 28.157), um meião térmico (CA 27913), um capuz (CA10979) e uma luva de segurnaça tricotada com fio sintético (CA18.663).	un	2,00	R\$ 310,72	R\$ 621,44



Tribunal de Contas do Estado de Goiás  
Pregoeira e Equipe de Apoio

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
8	8.7	Descensor autofrenante para corda de até 11,5mm, para mão direita, com função anti-pânico. Ref. Petzl ID'S, modelo amarelo. Vedado o fornecimento do modelo vermelho para resgate ou sem função anti-pânico.	un	1,00	R\$ 3.156,27	R\$ 3.156,27
8	8.8	Macacão De Proteção Pro Skin 3 (Tamanhos: M (4 Unid); G (6 Unid). Ref. Carbografite CA 21138 ou equivalente	un	10,00	R\$ 50,35	R\$ 503,47
8	8.9	Máscara respiratória sem válvula PFF1. Pacote com 100 unidades.	pc	10,00	R\$ 271,47	R\$ 2.714,67
8	8.10	Máscara respiratória sem válvula PFF2. Pacote com 100 unidades.	pc	10,00	R\$ 305,50	R\$ 3.055,03
8	8.11	Óculos de proteção ampla visão. Ref. SteelPro New Win Vicsa ou equivalente	un	100,00	R\$ 30,69	R\$ 3.069,33
8	8.12	Óculos de segurança escuro com lentes em policarbonato anti-risco e anti-embaçante, com proteção contra raios UVA e UVB e com meia proteção lateral. Ref. CarboGrafite 620487 ou equivalente	un	100,00	R\$ 12,09	R\$ 1.208,67
8	8.13	Óculos de segurança incolor com lentes em policarbonato anti-impacto, permite o uso de óculos ópticos, com proteção contra raios UVA e UVB e com meia proteção lateral. Ref. CarboGrafite 620493 ou equivalente	un	50,00	R\$ 11,99	R\$ 599,67
8	8.14	Óculos de segurança incolor com lentes em policarbonato anti-risco e anti-embaçante, com proteção contra raios UVA e UVB e proteção lateral (perfurado). Ref. CarboGrafite 010130710 ou equivalente	un	50,00	R\$ 10,44	R\$ 521,83
8	8.15	Olhal com parafuso de ancoragem em aço inoxidável, carga mínima de 23kN   SA10. Ref. Conect ou equivalente	un	10,00	R\$ 275,55	R\$ 2.755,47
8	8.16	Par de luvas de algodão pigmentada, tamanhos M, P e G.	par	200,00	R\$ 3,45	R\$ 689,33
8	8.17	Par de luvas de vaqueta com reforço de 7cm	un	30,00	R\$ 24,21	R\$ 726,20
8	8.18	Par de luvas de vaqueta longa com punho de raspa, tamanhos M, P e G.	par	30,00	R\$ 43,09	R\$ 1.292,80



Tribunal de Contas do Estado de Goiás  
Pregoeira e Equipe de Apoio

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
8	8.19	Par de luvas reforçada com 7 cm de punho, tamanhos M, P e G. Ref. Protezza ou equivalente	par	30,00	R\$ 32,06	R\$ 961,70
8	8.20	Protetor auricular de silicone com cordão. Ref. 3M Pomp Plus ou equivalente	un	200,00	R\$ 3,52	R\$ 704,67
8	8.21	Protetor auricular tipo concha. Ref. 3M HB004188494 ou equivalente	un	10,00	R\$ 50,59	R\$ 505,93
8	8.22	Protetor solar FPS 60 Bombona, frasco de 2 litros.	un	5,00	R\$ 316,45	R\$ 1.582,23
8	8.23	Serragem de madeira para kits ambientais (composteira). Produto ensacado em embalagens de 40 litros.	un	2,00	R\$ 48,50	R\$ 97,00
8	8.24	Touca de segurança tipo árabe com aba em helanca com fechamento em velco. Ref. Nexus	un	50,00	R\$ 13,04	R\$ 652,17
9	9.1	Boroscópio HD 1080p, lente dupla, com cabo de 5 metros. Ref. DDCamera ou equivalente	un	1,00	R\$ 1.277,86	R\$ 1.277,86
9	9.2	Boroscópio HD 720p, conexão Wi-Fi, software para Android e Windows. Ref. Teslong KR 160 ou equivalente	un	1,00	R\$ 1.420,00	R\$ 1.420,00
9	9.3	Enceradeira polidora de pisos, com cabo de pelo menos 10 metros, porta shampoo, dois pesos de 10kg e porta respingos, motor 3,5HP, monofásica 220V ou trifásica 380V. Ref. Romher POP 410 3,5HP ou de melhor qualidade	un	1,00	R\$ 11.455,38	R\$ 11.455,38
9	9.4	Máquina de diálise de Diesel (BFD H), com filtração de alta eficiência de 1 micra, vazão mínima de 2000 litros por hora, potência elétrica mínima da bomba de 1/2cv, conjunto com todos os acessórios inclusos e um jogo de filtros reserva, assim como tubeira de aço inox para limpeza severa.	un	1,00	R\$ 8.771,38	R\$ 8.771,38
9	9.5	Máquina seladora com temporizador, com comprimento de 50cm. Ref. Cetro TVTSUEMRG ou equivalente	un	1,00	R\$ 581,25	R\$ 581,25





Tribunal de Contas do Estado de Goiás  
Pregoeira e Equipe de Apoio

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
9	9.6	Medidor de temperatura facial para monitoramento de entrada de pessoas, com pedestal, Ref. Intelbras DMT 7200 FT ou equivalente	un	1,00	R\$ 3.758,50	R\$ 3.758,50
9	9.7	Plotter de recorte profissional, com precisão de repetição de 0,02mm, largura máxima de corte de 290mm, teclado com tela LCD, garantia técnica de 2 anos. Ref. Foison CAMY ou equivalente	un	1,00	R\$ 5.137,14	R\$ 5.137,14
10	10.1	Plataforma elétrica HED-8 tem altura de elevação de 8m, altura de trabalho de 10m, capacidade de carga 100 kg e torre simples. Ref. Hedesa HED-8 ou equivalente	un	1,00	R\$ 51.460,00	R\$ 51.460,00
11	11.1	Triturador de galhos à gasolina, com potência mínima de 13,5HP. Ref. Trapp TR 500G ou equivalente	un	1,00	R\$ 23.500,00	R\$ 23.500,00
12	12.1	Acessório carrinho: conjunto pneu roda maciça para carrinho de mão (diâmetro do eixo 25mm), diâmetro total de 350mm, para carrinhos de mão. Ref. FB Pneus ou equivalente	un	10,00	R\$ 81,82	R\$ 818,20
12	12.2	Alicate desencapador de fios automática 8 polegadas. Ref. Tramontina Pro 44051/108 ou equivalente	un	1,00	R\$ 193,12	R\$ 193,12
12	12.3	Alicate nivelador de pisos. Ref. Cortag 60695 ou equivalente	un	1,00	R\$ 88,48	R\$ 88,48
12	12.4	Aplicador tipo pistola para tubo de silicone. Ref. Tramontina 43199002 ou 43199002 ou equivalente	un	4,00	R\$ 56,78	R\$ 227,11
12	12.5	Carregador de baterias 12/24V, 150A, portátil, auxiliar de partida e carga rápida, bi-volt. Ref. Vonder CBV5200 ou de melhor qualidade	un	1,00	R\$ 2.187,93	R\$ 2.187,93
12	12.6	Chave inglesa ajustavel 10". Ref. Stanley ou de melhor qualidade	un	1,00	R\$ 130,70	R\$ 130,70
12	12.7	Compressor de ar portátil de 12V ou 220V e potência nominal de 50W. Ref. Schulz Air Plus Duo ou equivalente	un	1,00	R\$ 993,75	R\$ 993,75



Tribunal de Contas do Estado de Goiás  
Pregoeira e Equipe de Apoio

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
12	12.8	Cone refletivo flexível, cor laranja e cinza, altura de 75cm.	un	15,00	R\$ 60,47	R\$ 907,05
12	12.9	Cunha niveladora de pisos. Pacote com 50 peças. Ref. Cortag 60694 ou equivalente	pc	15,00	R\$ 36,74	R\$ 551,10
12	12.10	Disco de corte 115mm para aço/inox com espessura de 1,6mm e furo de 22,22mm. Ref. Starrett DA115-24 ou equivalente	un	60,00	R\$ 7,59	R\$ 455,40
12	12.11	Disco de corte 115mm para aço/inox com espessura de 1mm e furo de 22,22mm. Ref. Starrett DA115-14 ou equivalente	un	60,00	R\$ 7,54	R\$ 452,20
12	12.12	Disco de corte 4 1/2" abrasivo para corte de perfis e barras de metal. Ref. Dewalt DW44530 ou equivalente	un	60,00	R\$ 19,34	R\$ 1.160,40
12	12.13	Disco de corte 4 1/2" fino para metais, espessura de 1mm, caixa com 25 peças. Ref. Dewalt DW44618 ou equivalente	cx	2,00	R\$ 5,85	R\$ 11,69
12	12.14	Disco de corte 7" para metais GR30. Ref. Bosch 2608603165879 ou equivalente	un	50,00	R\$ 16,85	R\$ 842,50
12	12.15	Disco de corte de reposição de 8mm para cortador manual de cerâmica. Ref. Black Jack F147 ou equivalente	un	50,00	R\$ 24,65	R\$ 1.232,33
12	12.16	Disco de corte para Serra Circular 7.1/4" 24 dentes, para corte de madeira. Ref. Tramontina 42580124 ou equivalente	un	10,00	R\$ 87,42	R\$ 874,20
12	12.17	Disco de corte para Serra Circular 7.1/4" 48 dentes, para corte de madeira. Ref. Tramontina 42580148 ou equivalente	un	10,00	R\$ 152,69	R\$ 1.526,87
12	12.18	Disco de desbaste diamantado para concreto e alvenaria, diâmetro de 100mm, com rosca de M14. Ref. Hessen 20945	un	50,00	R\$ 31,71	R\$ 1.585,67
12	12.19	Disco de desbaste vertical 180x4,8x22,2mm para desbaste de metais. Ref. Bosch 2608602374000 ou equivalente	un	50,00	R\$ 38,93	R\$ 1.946,33



Tribunal de Contas do Estado de Goiás  
Pregoeira e Equipe de Apoio

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
12	12.20	Disco de lixa de flap 4 1/2", de grão Zircônica 60 de remoção agressiva, para acabamento de materiais. Ref. Stanley STA4060FZ ou equivalente	un	50,00	R\$ 5,40	R\$ 269,83
12	12.21	Disco de lixa flap 180x22mm G120 R-822 para acabamento em metais. Ref. Norton 66623313816 ou equivalente	un	25,00	R\$ 61,60	R\$ 1.539,92
12	12.22	Disco de lixa flap cônico para acabamento de metais, diâmetro de 115mm. Ref. Vonder 12.24. 412.121 ou equivalente	un	50,00	R\$ 22,39	R\$ 1.119,67
12	12.23	Disco de lixa para lixadeira de parede 225mm, compatível com Menegotti MPL710H, grãos 80, 120, 150 e 180.	un	50,00	R\$ 7,58	R\$ 378,83
12	12.24	Disco diamantado 105mm de corte refrigerado para mármore e granito, furo de 20mm. Ref. Disma 12.68.000.200 ou de melhor qualidade	un	50,00	R\$ 38,22	R\$ 1.910,83
12	12.25	Disco diamantado padrão contínuo para Serra Mármore Bosch 105mm, para corte de ladrilhos de cerâmica, diâmetro do furo de 20mm. Ref. Bosch 2608603676 ou de melhor qualidade	un	50,00	R\$ 30,21	R\$ 1.510,67
12	12.26	Disco diamantado segmentado 105mm para Serra Mármore Bosch, para corte úmido de granitos, diâmetro do furo 20mm. Ref. Bosch 2608603674 ou de melhor qualidade	un	50,00	R\$ 32,46	R\$ 1.623,00
12	12.27	Disco diamantado universal 105mm para Serra Mármore, para corte de granitos e mármore, diâmetro do furo 20mm. Ref. Bosch 2608603675 ou de melhor qualidade	un	50,00	R\$ 32,24	R\$ 1.611,83
12	12.28	Espaçador nivelador de pisos e revestimentos de 1,0mm. Pacote com 500 niveladores e 100 cunhas. Ref. Cortag ou de melhor qualidade	pc	2,00	R\$ 209,68	R\$ 419,35
12	12.29	Estilete emborrachado com 8 lâminas. Ref. Lee Tools 670432	un	20,00	R\$ 27,15	R\$ 542,93
12	12.30	Fita Borracha Elastomérica NBR Rolo 45mm x 10m, cor preta.	rl	20,00	R\$ 32,27	R\$ 645,40



Tribunal de Contas do Estado de Goiás  
Pregoeira e Equipe de Apoio

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
12	12.31	Funil metálico para uso geral. Ref. Cobel 11005	un	1,00	R\$ 15,52	R\$ 15,52
12	12.32	Funil plástico flexível. Ref. Vonder	un	1,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00
12	12.33	Furadeira Angular à Bateria 12V, bivolt. Ref. Makita DA331DWE ou de melhor qualidade	un	1,00	R\$ 2.047,13	R\$ 2.047,13
12	12.34	Furadeira de impacto 1/2" 700W. Ref. Dewalt DW508S ou de melhor qualidade	un	1,00	R\$ 639,05	R\$ 639,05
12	12.35	Graxa lítio branca aerosol 400ml. Ref. WD-40 16681215 ou de melhor qualidade	un	5,00	R\$ 92,60	R\$ 463,02
12	12.36	Graxa para lubrificação. Ref. Vonder 5125001000 ou de melhor qualidade	un	2,00	R\$ 47,72	R\$ 95,44
12	12.37	Haste prolongadora, extensor flexível, para parafusadeiras 1/4". Ref. Strong	un	3,00	R\$ 36,05	R\$ 108,16
12	12.38	Jogo chave hexagonal milímetros e polegadas 22 peças. Ref. Tramontina 44420222 ou de melhor qualidade	un	1,00	R\$ 202,97	R\$ 202,97
12	12.39	Jogo com 5 brocas para concreto SDS Plus. Ref. Makita D00795 ou de melhor qualidade	un	1,00	R\$ 75,58	R\$ 75,58
12	12.40	Jogo de brocas e ponteiros com 110 peças. Ref. Tramontina 43145/110 ou de melhor qualidade	un	1,00	R\$ 232,56	R\$ 232,56
12	12.41	Jogo de brocas escareadores 6, 8 e 10 mm. Ref. Makita P50326, P50332 e P50334 ou de melhor qualidade	un	1,00	R\$ 159,52	R\$ 159,52
12	12.42	Jogo de chaves canhão com 12 peças. Ref. Tramontina Pro 44250212 ou de melhor qualidade	un	1,00	R\$ 486,02	R\$ 486,02
12	12.43	Jogo de chaves combinadas com 17 peças. Ref. Tramontina Pro 44660217 ou de melhor qualidade	un	1,00	R\$ 231,45	R\$ 231,45



Tribunal de Contas do Estado de Goiás  
Pregoeira e Equipe de Apoio

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
12	12.44	Jogo de chaves combinadas com catraca de 12 peças de 8 a 19mm. Ref. Belzer 85597BK ou equivalente	un	1,00	R\$ 395,13	R\$ 395,13
12	12.45	Jogo de chaves de fenda e Philips com 6 peças. Ref. Belzer 232102BBR	un	4,00	R\$ 102,12	R\$ 408,47
12	12.46	Jogo de chaves de fenda para eletrônica com 6 peças. Ref. Tramontina Pro 44053206 ou de melhor qualidade	un	1,00	R\$ 318,68	R\$ 318,68
12	12.47	Jogo de chaves de fenda Torx com 8 peças. Ref. Tramontina Pro 44980/06 ou de melhor qualidade	un	1,00	R\$ 243,60	R\$ 243,60
12	12.48	Jogo de Chaves Hexagonais e Trafix com 22 Peças. Ref. Tramontina 44450222 ou de melhor qualidade	un	1,00	R\$ 294,39	R\$ 294,39
12	12.49	Jogo de chaves Tork com 6 peças. Ref. Black Jack B4590 ou equivalente	un	1,00	R\$ 99,78	R\$ 99,78
12	12.50	Jogo de chaves Tork longas com 9 peças. Ref. Vonder 3573105000 ou equivalente	un	1,00	R\$ 68,86	R\$ 68,86
12	12.51	Jogo de lâminas de serra tico tico com 19 peças. Ref. Starrett BU4 ou de melhor qualidade	un	2,00	R\$ 253,95	R\$ 507,91
12	12.52	Jogo de Lápis para Carpinteiro 40 peças. Ref. Tramontina 43272900 ou de melhor qualidade	un	1,00	R\$ 128,63	R\$ 128,63
12	12.53	Jogo de serras copo bi-metálicas com 15 peças. Ref. Tramontina 42620515 ou de melhor qualidade	un	1,00	R\$ 716,92	R\$ 716,92
12	12.54	Jogo eletricista com 6 peças. Ref. Tramontina 44115406 ou de melhor qualidade	un	3,00	R\$ 123,95	R\$ 371,84
12	12.55	Kit com um alicate de crimpar RJ11 e RJ45 na cor verde, um testador de cabos de rede RJ45, 10 conectores RJ-45 macho e uma bateria 9V.	un	1,00	R\$ 85,31	R\$ 85,31



Tribunal de Contas do Estado de Goiás  
Pregoeira e Equipe de Apoio

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
12	12.56	Lâmina de segueta bi-metal, aço rígido, aço hss, 32 dentes, tamanho 300 mm. Ref. Starrett ou de melhor qualidade	un	25,00	R\$ 10,70	R\$ 267,50
12	12.57	Lanterna de alumínio com 24 LEDs. Ref. Tramontina 43761301 ou de melhor qualidade	un	2,00	R\$ 91,82	R\$ 183,65
12	12.58	Lima chata com cabo de 8 polegadas. Ref. Vonder 4310018002	un	4,00	R\$ 32,20	R\$ 128,81
12	12.59	Lixadeira orbital de palma, 220V, 220W. Ref. Bosch Profissional GSS 140 ou de melhor qualidade	un	3,00	R\$ 361,86	R\$ 1.085,57
12	12.60	Martelete Perfurador Rompedor 800W 220V. Ref. Bosch GBH224D ou de melhor qualidade	un	1,00	R\$ 981,19	R\$ 981,19
12	12.61	Martelo de borracha 650g com cabo de 60mm . Ref. Tramontina 40683060 ou de melhor qualidade	un	4,00	R\$ 67,32	R\$ 269,27
12	12.62	Martelo de borracha branco 680g com cabo de fibra de vidro. Ref. MTX 111979 ou equivalente	un	2,00	R\$ 65,57	R\$ 131,14
12	12.63	Martelo de borracha preto 450g com cabo de fibra de vidro. Ref. MTX111859 ou equivalente	un	2,00	R\$ 45,08	R\$ 90,15
12	12.64	Martelo de borracha preto 70mm, com cabo de fibra de vidro. Ref. Vonder 3589000900 ou equivalente	un	2,00	R\$ 100,58	R\$ 201,15
12	12.65	Martelo de borracha preto com cabo de madeira 800g. Ref. Robust 920-800 ou equivalente	un	2,00	R\$ 77,75	R\$ 155,50
12	12.66	Óleo lubrificante 2 tempos. Ref. Stihl 8017H 500ml ou equivalente	un	20,00	R\$ 44,14	R\$ 882,73
12	12.67	Óleo lubrificante 4 tempos. Ref. Mobil 4t 20w50 1L ou equivalente	un	20,00	R\$ 30,39	R\$ 607,73
12	12.68	Serra copo diamantada longa, diâmetro de 100mm. Ref. Rocast ou Braskoki ou equivalente	un	1,00	R\$ 756,92	R\$ 756,92





Tribunal de Contas do Estado de Goiás  
Pregoeira e Equipe de Apoio

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
12	12.69	Serra copo diamantada longa, diâmetro de 25mm. Ref. Rocast ou Braskoki ou equivalente	un	2,00	R\$ 138,99	R\$ 277,97
12	12.70	Serra copo diamantada longa, diâmetro de 40mm. Ref. Rocast ou Braskoki ou equivalente	un	2,00	R\$ 196,56	R\$ 393,13
12	12.71	Serra copo diamantada longa, diâmetro de 50mm. Ref. Rocast ou Braskoki ou equivalente	un	2,00	R\$ 347,43	R\$ 694,85
12	12.72	Serra Mármore 1500W 220V com maleta e acessórios. Ref. Bosch GDC 151 ou de melhor qualidade	un	1,00	R\$ 604,26	R\$ 604,26
12	12.73	Serra sabre com velocidade variável e golpe de 1.1/8 polegadas, potência mínima de 1200W e tensão nominal de 220V. Ref. Dewalt DW311K ou de melhor qualidade	un	1,00	R\$ 2.141,27	R\$ 2.141,27
12	12.74	Serra tico tico com velocidade variável 220V com potência elétrica de 710W. Ref. Bosch GST75E ou de melhor qualidade	un	1,00	R\$ 608,74	R\$ 608,74
12	12.75	Serrote para dry-wall e gesso acartonado. Ref. Tramontina 43282309 ou de melhor qualidade	un	4,00	R\$ 72,35	R\$ 289,40
12	12.76	Serrote Profissional 16". Ref. Tramontina Master 43240016 ou de melhor qualidade	un	1,00	R\$ 45,76	R\$ 45,76
12	12.77	Soprador Térmico 2000W 220V. Ref. Dewalt D26411 ou de melhor qualidade	un	1,00	R\$ 626,04	R\$ 626,04
12	12.78	Talhadeira chata 10 polegadas, comprimento de 25cm. Ref. Pacetta 02206010 ou equivalente	un	10,00	R\$ 23,17	R\$ 231,70
12	12.79	Talhadeira chata mola aço 22x3, comprimento de 25cm. Ref. Pacetta 02206010 ou equivalente	un	10,00	R\$ 52,52	R\$ 525,23



Tribunal de Contas do Estado de Goiás  
Pregoeira e Equipe de Apoio

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
12	12.80	Talhadeira com encaixe SDS Max de 11 polegadas. Ref. Tramontina 43139111 ou de melhor qualidade	un	5,00	R\$ 95,68	R\$ 478,42
12	12.81	Talhadeira com encaixe SDS Max para martetele de 400mm. Ref. Bosch 2608690141 ou de melhor qualidade	un	5,00	R\$ 93,82	R\$ 469,08
12	12.82	Tesoura de chapa, corte largo e reto tipo aviação. Ref. Stanley 14-566 ou de melhor qualidade	un	1,00	R\$ 148,97	R\$ 148,97
12	12.83	Torquímetro de estalo, 1/2 Pol 4.2 A 21kg, com soquete Longo. Ref. MTX 141609 ou equivalente	un	1,00	R\$ 195,24	R\$ 195,24
12	12.84	Torquímetro digital com calibrador de torque mecânico de 1/2". Ref. Gross ou equivalente	un	1,00	R\$ 364,88	R\$ 364,88
12	12.85	Trena metálica de 05 metros com fita de aço. Ref. Vonder 3868005005 ou equivalente	un	3,00	R\$ 44,31	R\$ 132,93
13	13.1	Acabamento cromado para válvula de descarga, original Hydra Max Deca. Ref. Hydra 4900CMAX ou de melhor qualidade	un	50,00	R\$ 71,05	R\$ 3.552,33
13	13.2	Adesivo plástico para PVC 850g. Ref. Tigre ou Amanco ou de melhor qualidade	un	5,00	R\$ 49,49	R\$ 247,45
13	13.3	Água: Adaptador de PVC, 100mm x 4". Ref. Tigre ou de melhor qualidade	un	2,00	R\$ 63,60	R\$ 127,19
13	13.4	Água: Bucha de redução PVC sold. curta 110mm x 85mm. Ref. Tigre ou de melhor qualidade	un	20,00	R\$ 66,01	R\$ 1.320,27
13	13.5	Água: Joelho 90° latão 3/4" para 1/2"	un	20,00	R\$ 7,72	R\$ 154,33
13	13.6	Água: Joelho 90° PVC soldável 25mm	un	50,00	R\$ 1,07	R\$ 53,50
13	13.7	Água: Joelho 90° PVC soldável 32mm	un	20,00	R\$ 2,79	R\$ 55,73
13	13.8	Água: Luva de correr PVC soldável 25mm	un	10,00	R\$ 16,56	R\$ 165,63



Tribunal de Contas do Estado de Goiás  
Pregoeira e Equipe de Apoio

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
13	13.9	Água: Luva de correr PVC soldável 32mm	un	10,00	R\$ 21,96	R\$ 219,57
13	13.10	Água: Luva de União PVC soldável 32mm. Ref. Tigre ou de melhor qualidade	un	20,00	R\$ 18,48	R\$ 369,60
13	13.11	Água: Luva de União PVC soldável 40mm. Ref. Tigre ou de melhor qualidade	un	20,00	R\$ 19,67	R\$ 393,47
13	13.12	Água: Luva L/R com bucha de latão classe 15 25mm x 1/2	un	20,00	R\$ 6,88	R\$ 137,60
13	13.13	Água: Tubo PVC soldável 25mm, barra com 6 metros.	br	30,00	R\$ 34,60	R\$ 1.037,90
13	13.14	Água: Tubo PVC soldável 32mm, barra com 6 metros.	br	30,00	R\$ 75,97	R\$ 2.279,20
13	13.15	Anel de vedação para luva de correr 3/4". Ref. Repacar ou equivalente	un	20,00	R\$ 3,61	R\$ 72,20
13	13.16	Anel de vedação vaso sanitário com guia. Ref. Tigre 26912261 ou equivalente	un	20,00	R\$ 10,79	R\$ 215,73
13	13.17	Bico de mangueira tipo esguicho pulverizador. Ref. Mac Loren ou equivalente	un	20,00	R\$ 19,34	R\$ 386,87
13	13.18	Bico para geiser de aço inoxidável com 1,5 polegada.	un	2,00	R\$ 212,36	R\$ 424,72
13	13.19	Bomba multi-estágio, trifásica, 1/2cv, 220/380V. Ref. Jacuzzi 15MA2-T ou de melhor qualidade	un	1,00	R\$ 2.317,54	R\$ 2.317,54
13	13.20	Conjunto de ligação ajustável cromado para vaso sanitário com bolsa CLA2. Ref. Astra ou equivalente	un	10,00	R\$ 19,84	R\$ 198,40
13	13.21	Conjunto parafuso de fixação para bacia sanitária cromado 8 mm, original. Ref. Deca ou equivalente	cj	20,00	R\$ 43,03	R\$ 860,67
13	13.22	Engate flexível em PVC com comprimento de 50cm. Ref. Tigre ou Krona ou de melhor qualidade	un	5,00	R\$ 11,50	R\$ 57,50
13	13.23	Engate rápido para mangueira com stop 1/2". Ref. Herc ou Tramontina ou de melhor qualidade	un	60,00	R\$ 5,98	R\$ 359,00
13	13.24	Engate rápido para mangueira com stop 3/4". Ref. Herc ou Tramontina ou de melhor qualidade	un	60,00	R\$ 8,56	R\$ 513,80



Tribunal de Contas do Estado de Goiás  
Pregoeira e Equipe de Apoio

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
13	13.25	Fita veda rosca 18mm, rolo com 50 metros. Ref. Tigre ou de melhor qualidade	rl	10,00	R\$ 22,17	R\$ 221,70
13	13.26	Flange sextavada galvanizada de 3 polegadas, com 4 furos para parafusos.	un	8,00	R\$ 130,42	R\$ 1.043,36
13	13.27	Flange sextavada, com rosca, 1.1/2", com 4 furos para fixação de parafusos	un	4,00	R\$ 51,70	R\$ 206,81
13	13.28	Grelha para ralo inox ou alumínio, dimensões 10 x 10 cm	un	25,00	R\$ 12,55	R\$ 313,75
13	13.29	Grelha para ralo inox ou alumínio, dimensões 15 x 15 cm	un	25,00	R\$ 22,21	R\$ 555,17
13	13.30	Kit completo vedação e fixação caixa acoplada universal	un	2,00	R\$ 23,84	R\$ 47,68
13	13.31	Mecanismo de saída para caixa acoplada universal. Ref. Censi ou equivalente	un	1,00	R\$ 62,85	R\$ 62,85
13	13.32	Mecanismo reparo saída caixa acoplada universal duplo. Ref. Censi ou de melhor qualidade	un	1,00	R\$ 120,29	R\$ 120,29
13	13.33	Motobomba trifásica 380V, potência nominal de 10cv, 3500rpm, sucção e recalque de 2.1/2". Ref. Thebe THSI-18 Trif. 4V A REND. PT. 179 ou de melhor qualidade.	un	1,00	R\$ 6.499,67	R\$ 6.499,67
13	13.34	Porta ralo quadrado grande PVC 15 x15 cm. Ref. Tigre ou de melhor qualidade	un	20,00	R\$ 12,26	R\$ 245,13
13	13.35	Porta ralo quadrado pequeno PVC 10 x 10 cm. Ref. Tigre ou de melhor qualidade	un	20,00	R\$ 11,54	R\$ 230,80
13	13.36	Purificadores: Cachimbo Longo para purificador IBBL FR600. Ref. IBBL 10210022 V	un	20,00	R\$ 13,57	R\$ 271,47
13	13.37	Purificadores: Conector nipple passa furos 1/4" por 1/4" Bulkhead para purificadores IBBL FR-600. Ref. Polar	un	30,00	R\$ 15,04	R\$ 451,20
13	13.38	Purificadores: Conexão torneira universal 1/2" e 3/4". Ref. Herc 3506 ou de melhor qualidade	un	40,00	R\$ 6,36	R\$ 254,27



Tribunal de Contas do Estado de Goiás  
Pregoeira e Equipe de Apoio

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
13	13.39	Purificadores: Mangueira de 1/4" para purificadores de água.	un	300,00	R\$ 4,50	R\$ 1.349,00
13	13.40	Purificadores: Niple cachimbo para purificadores IBBL FR-600	un	20,00	R\$ 16,38	R\$ 327,53
13	13.41	Purificadores: Nipple montado para instalação de purificador de água IBBL. Ref. IBBL 0249/0153 ou de melhor qualidade	un	20,00	R\$ 33,80	R\$ 675,93
13	13.42	Purificadores: Refil (Vela) compatível para o Purificador de parede Marca IBBL, Modelo FR600 (C+3).	un	100,00	R\$ 64,32	R\$ 6.432,00
13	13.43	Purificadores: Refil (Vela) compatível para o Purificador de parede Marca IBBL, Modelo PFN2000 (Pré C+3).	un	100,00	R\$ 69,86	R\$ 6.986,33
13	13.44	Purificadores: Torneira corpo branco alavanca azul, para purificadores IBBL. Ref. IBBL 84818099 ou de melhor qualidade	un	200,00	R\$ 3,31	R\$ 662,00
13	13.45	Purificadores: Torneira corpo branco alavanca branca, para purificadores IBBL. Ref. IBBL 84818099 ou de melhor qualidade	un	200,00	R\$ 3,34	R\$ 668,67
13	13.46	Ralo quadrado aço inox 10 x 10 cm, Ref. Equation ou equivalente	un	20,00	R\$ 14,03	R\$ 280,53
13	13.47	Ralo quadrado com fecho aço inox 430, 15 x 15 cm. Ref. Overtime ou equivalente	un	20,00	R\$ 21,26	R\$ 425,13
13	13.48	Registro de esfera de PVC de 1 1/4" com união. Ref. Tigre ou de melhor qualidade	un	1,00	R\$ 77,30	R\$ 77,30
13	13.49	Registro de esfera de PVC de 1" com união. Ref. Tigre ou de melhor qualidade	un	1,00	R\$ 73,48	R\$ 73,48
13	13.50	Registro de esfera de PVC de 2 1/2" com união. Ref. Tigre ou de melhor qualidade	un	1,00	R\$ 112,28	R\$ 112,28
13	13.51	Registro de esfera de PVC de 2" com união. Ref. Tigre ou de melhor qualidade	un	1,00	R\$ 115,94	R\$ 115,94



Tribunal de Contas do Estado de Goiás  
Pregoeira e Equipe de Apoio

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
13	13.52	Registro de esfera de PVC soldável 40mm	un	1,00	R\$ 83,80	R\$ 83,80
13	13.53	Registro de esfera de PVC soldável 50mm	un	1,00	R\$ 79,52	R\$ 79,52
13	13.54	Registro de esfera de PVC soldável 60mm	un	1,00	R\$ 170,21	R\$ 170,21
13	13.55	Registro de gaveta bruto 1"	un	1,00	R\$ 130,70	R\$ 130,70
13	13.56	Registro de gaveta bruto 1.1/2"	un	1,00	R\$ 104,08	R\$ 104,08
13	13.57	Registro de gaveta bruto 2.1/2"	un	1,00	R\$ 344,67	R\$ 344,67
13	13.58	Registro de gaveta bruto 3"	un	1,00	R\$ 530,46	R\$ 530,46
13	13.59	Registro de gaveta bruto 3/4"	un	1,00	R\$ 110,61	R\$ 110,61
13	13.60	Registro de gaveta bruto 4"	un	1,00	R\$ 876,76	R\$ 876,76
13	13.61	Reparo (subconjunto Deca MVS) para torneira Deca 1157. Ref. Deca 4688.104 e Markemis 406-0 ou de melhor qualidade	un	15,00	R\$ 59,12	R\$ 886,80
13	13.62	Reparo de válvula de descarga original. Ref. Hydra Max 2550 ou de melhor qualidade	un	35,00	R\$ 97,87	R\$ 3.425,33
13	13.63	Reparo para torneira Decamatic Eco 1173.C. Ref. Deca Hydra 4686.001 ou de melhor qualidade	un	25,00	R\$ 58,39	R\$ 1.459,83
13	13.64	Reparo, cartucho cerâmico M18, 1/4 volta, com 16 estrias, para torneiras Deca 1157. Ref. Genérico	un	15,00	R\$ 29,99	R\$ 449,90
13	13.65	Retentor para torneira Decamatic Eco 1173.C Deca. Ref. Deca Hydra 4162.020ou equivalente	un	20,00	R\$ 25,01	R\$ 500,13





Tribunal de Contas do Estado de Goiás  
Pregoeira e Equipe de Apoio

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
13	13.66	Rotor de alumínio para bomba PX15 138mm.	un	6,00	R\$ 194,71	R\$ 1.168,28
13	13.67	Rotor para bomba Jacuzzi 3cv, dimensões 121x11mm.	un	1,00	R\$ 498,43	R\$ 498,43
13	13.68	Selo mecânico 1" para bomba com dois anéis O-Ring. Ref. Viton.	un	8,00	R\$ 86,61	R\$ 692,88
13	13.69	Sifão para pia 1.1/2" x 2". Ref. Steves ou de melhor qualidade	un	5,00	R\$ 199,60	R\$ 998,02
13	13.70	Sifão rígido de metal cromado para lavatório 1x1/2". Ref. Deca 1680.C.100.112 ou de melhor qualidade	un	5,00	R\$ 255,81	R\$ 1.279,03
13	13.71	Solução limpadora 1L. Ref. Amanco ou equivalente	un	10,00	R\$ 73,46	R\$ 734,57
13	13.72	Solução preparadora e limpadora PVC, embalagem com 1 litro. Ref. Tigre ou equivalente	lt	10,00	R\$ 99,80	R\$ 998,00
13	13.73	Tampão para válvula 1600 e 1603 7/8". Re. Forusi ou equivalente	un	50,00	R\$ 5,44	R\$ 272,17
13	13.74	Tampão para válvula de lavatório 1". Ref. Esteves ou equivalente	un	50,00	R\$ 8,18	R\$ 409,00
13	13.75	Tubo de ligação ajustável para vaso sanitário 240mm, cromado. Ref. Blukit ou equivalente	un	10,00	R\$ 27,66	R\$ 276,57
13	13.76	União galvanizada 2 1/2"	un	2,00	R\$ 217,98	R\$ 435,96
13	13.77	Válvula de alívio e sustentadora de pressão, 2 polegadas, para irrigação. Ref. Bermad	un	1,00	R\$ 791,59	R\$ 791,59
13	13.78	Válvula de descarga automática para mictório em latão cromado, bitolas 1/2" e 3/4".	un	5,00	R\$ 99,24	R\$ 496,20
14	14.1	Controlador de irrigação para 48 estações, 220V. Ref. Hunter iCore	un	1,00	R\$ 5.842,55	R\$ 5.842,55
14	14.2	Decodificador. Ref. Hunter DUAL 02	un	40,00	R\$	R\$ 51.430,13



Tribunal de Contas do Estado de Goiás  
Pregoeira e Equipe de Apoio

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
					1.285,75	
14	14.3	Decodificador. Ref. Hunter DUAL S	un	5,00	R\$ 589,64	R\$ 2.948,22
14	14.4	Módulo de expansão para controladora de irrigação Hunter iCore. Ref. Hunter ICM-600	un	1,00	R\$ 1.506,87	R\$ 1.506,87
14	14.5	Módulo de saída do decodificador duplo, para até 48 setores. Ref. Hunter DUAL48M	un	1,00	R\$ 4.189,00	R\$ 4.189,00
14	14.6	Programador portátil de decodificadores Hunter. Ref. Hunter ICD HP ou de melhor qualidade.	un	1,00	R\$ 7.516,56	R\$ 7.516,56
14	14.7	Programador. Ref. Hunter NODE 100 ou de melhor qualidade.	un	2,00	R\$ 533,04	R\$ 1.066,08
14	14.8	Sensor de chuva sem fio. Ref. Hunter Rain Click ou de melhor qualidade.	un	1,00	R\$ 214,85	R\$ 214,85
14	14.9	Solenóide 24V. Ref. Hunter ou de melhor qualidade	un	5,00	R\$ 84,10	R\$ 420,50
15	15.1	Adaptador 75 x 2 1/2"	un	60,00	R\$ 8,70	R\$ 522,20
15	15.2	Adaptador PVC IRR 32x 1"	un	60,00	R\$ 2,55	R\$ 153,00
15	15.3	Adaptador PVC IRR 50x1 1/2"	un	60,00	R\$ 5,56	R\$ 333,60
15	15.4	Aspersor. Ref. Hunter LCS-515 ou equivalente.	un	50,00	R\$ 21,77	R\$ 1.088,67
15	15.5	Aspersor. Ref. Hunter PS10A ou equivalente.	un	50,00	R\$ 13,03	R\$ 651,67
15	15.6	Aspersor. Ref. Hunter PS12A ou equivalente.	un	50,00	R\$ 12,69	R\$ 634,33
15	15.7	Aspersor. Ref. Hunter PS15A ou equivalente.	un	50,00	R\$ 12,67	R\$ 633,67
15	15.8	Aspersor. Ref. Hunter PS17A ou equivalente.	un	50,00	R\$ 13,00	R\$ 649,83
15	15.9	Aspersor. Ref. Hunter Rotor PGJ ou equivalente.	un	50,00	R\$ 60,61	R\$ 3.030,33
15	15.10	Aspersor. Ref. Hunter Rotor PGP ou equivalente.	un	50,00	R\$ 66,28	R\$ 3.314,17



Tribunal de Contas do Estado de Goiás  
Pregoeira e Equipe de Apoio

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
15	15.11	Aspersor. Ref. Hunter SS530 ou equivalente.	un	50,00	R\$ 18,64	R\$ 932,17
15	15.12	Bocal ajustável. Ref. Hunter 04A ou equivalente.	un	150,00	R\$ 6,63	R\$ 995,00
15	15.13	Bocal ajustável. Ref. Hunter 06A ou equivalente.	un	150,00	R\$ 6,60	R\$ 990,50
15	15.14	Bocal ajustável. Ref. Hunter 08A ou equivalente.	un	150,00	R\$ 6,78	R\$ 1.017,50
15	15.15	Bocal ajustável. Ref. Hunter 17A ou equivalente.	un	150,00	R\$ 5,47	R\$ 820,00
15	15.16	Bocal ajustável. Ref. Hunter LCS ou equivalente.	un	150,00	R\$ 7,73	R\$ 1.160,00
15	15.17	Bocal ajustável. Ref. Hunter PS10A ou equivalente.	un	150,00	R\$ 6,72	R\$ 1.008,50
15	15.18	Bocal ajustável. Ref. Hunter PS12A ou equivalente.	un	150,00	R\$ 5,61	R\$ 842,00
15	15.19	Bocal ajustável. Ref. Hunter RCS ou equivalente.	un	50,00	R\$ 7,52	R\$ 375,83
15	15.20	Bocal ajustável. Ref. Hunter SS530 ou equivalente.	un	50,00	R\$ 7,80	R\$ 390,00
15	15.21	Borbulhador. Ref. Hunter PCN ou equivalente.	un	20,00	R\$ 24,09	R\$ 481,87
15	15.22	Bucha redução 1 1/2 x 3/4"	un	20,00	R\$ 14,91	R\$ 298,13
15	15.23	Bucha redução 1 x 1/2"	un	20,00	R\$ 6,40	R\$ 128,07
15	15.24	Bucha redução 1/2 x 1/4"	un	20,00	R\$ 7,93	R\$ 158,67
15	15.25	Cabo decoder para irrigação, laranja AWG 14/2, isolamento em PE.	m	608,00	R\$ 14,71	R\$ 8.945,71
15	15.26	Caixa de válvula 6"	un	25,00	R\$ 28,52	R\$ 713,08
15	15.27	Cap PVC irrigação soldável 35mm	un	50,00	R\$ 3,36	R\$ 168,00
15	15.28	Cap PVC irrigação soldável 50mm	un	50,00	R\$ 6,20	R\$ 309,83
15	15.29	Cap PVC irrigação soldável 75mm	un	20,00	R\$ 7,72	R\$ 154,40
15	15.30	Conector Blindado para cabo decoder	un	50,00	R\$ 20,83	R\$ 1.041,50
15	15.31	Cotovelo espigão 1/2"	un	100,00	R\$ 1,34	R\$ 133,67
15	15.32	Cotovelo espigão 3/4"	un	100,00	R\$ 1,44	R\$ 144,00



Tribunal de Contas do Estado de Goiás  
Pregoeira e Equipe de Apoio

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
15	15.33	Curva soldável 35mm 45°	un	5,00	R\$ 4,53	R\$ 22,65
15	15.34	Curva soldável 35mm 90°	un	5,00	R\$ 8,42	R\$ 42,08
15	15.35	Curva soldável 50mm 45° curta	un	25,00	R\$ 10,64	R\$ 266,08
15	15.36	Curva soldável 50mm 45° longa	un	40,00	R\$ 20,17	R\$ 806,80
15	15.37	Curva soldável 50mm 90° curta	un	25,00	R\$ 8,34	R\$ 208,58
15	15.38	Curva soldável 50mm 90° longa	un	40,00	R\$ 16,81	R\$ 672,27
15	15.39	Curva soldável 75mm 45° curta	un	25,00	R\$ 92,67	R\$ 2.316,67
15	15.40	Curva soldável 75mm 45° longa	un	40,00	R\$ 24,87	R\$ 994,67
15	15.41	Curva soldável 75mm 90° curta	un	25,00	R\$ 28,91	R\$ 722,75
15	15.42	Curva soldável 75mm 90° longa	un	40,00	R\$ 29,75	R\$ 1.190,13
15	15.43	Decodificador. Ref. Hunter DUAL 01	un	40,00	R\$ 777,88	R\$ 31.115,33
15	15.44	Filtro Y para irrigação, plástico, 3 polegadas.	un	1,00	R\$ 999,06	R\$ 999,06
15	15.45	Lâminas fixas rotativas para aerador Trapp AR-50 3,5HP	un	12,00	R\$ 45,20	R\$ 542,36
15	15.46	Luva PVC irrigação soldável 35mm	un	10,00	R\$ 2,55	R\$ 25,50
15	15.47	Luva PVC irrigação soldável 50mm	un	30,00	R\$ 5,42	R\$ 162,70
15	15.48	Luva PVC irrigação soldável 75mm	un	50,00	R\$ 11,31	R\$ 565,67
15	15.49	Luva PVC irrigação soldável Red 50x 35mm	un	50,00	R\$ 4,67	R\$ 233,50
15	15.50	Luva PVC irrigação soldável Red 75x 50mm	un	50,00	R\$ 9,36	R\$ 468,00
15	15.51	Registro soldável 75mm	un	1,00	R\$ 204,85	R\$ 204,85
15	15.52	Tê LR 35 X 3/4"	un	50,00	R\$ 5,58	R\$ 279,00



Tribunal de Contas do Estado de Goiás  
Pregoeira e Equipe de Apoio

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
15	15.53	Tê LR 50 X 3/4"	un	50,00	R\$ 7,78	R\$ 389,00
15	15.54	Tê LR 75 X 1 1/2"	un	20,00	R\$ 22,39	R\$ 447,87
15	15.55	Tê PVC irrigação soldável 50 mm	un	10,00	R\$ 9,97	R\$ 99,67
15	15.56	Tê PVC irrigação soldável 75 mm	un	20,00	R\$ 35,53	R\$ 710,60
15	15.57	Tê PVC irrigação soldável 75 x 50mm	un	30,00	R\$ 19,38	R\$ 581,40
15	15.58	Tube flexível swing pipe extra flexível SP100-FLEX A82060 Ref. RAIN BIRD ou de melhor qualidade.	m	400,00	R\$ 6,35	R\$ 2.540,00
15	15.59	Válvula solenóide 1"	un	2,00	R\$ 98,30	R\$ 196,60
15	15.60	Válvula solenóide 1.1/2"	un	2,00	R\$ 308,04	R\$ 616,07
16	16.1	Adesivo acrílico à base de água para vedação de trincas e rachaduras, cor branca, cartucho de 280ml/425g, com bico dosador. Ref. Tek Bond ou equivalente	un	2,00	R\$ 15,95	R\$ 31,91
16	16.2	Adesivo de contato de alto desempenho, balde de 730g. Ref. Cascola Tradicional ou equivalente	un	4,00	R\$ 61,78	R\$ 247,11
16	16.3	Adesivo de poliuretano expansivo (espuma expansiva) para preenchimento de espaços, cartucho com 480g. Ref. Tek Bond ou de melhor qualidade.	un	5,00	R\$ 22,39	R\$ 111,93
16	16.4	Adesivo multi-uso PU (poliuretano), cor branca, cartucho de 280ml/387g, resistência a raios UV e chuvas, com bico dosador. Ref. Tek Bond PUFIX ou de melhor qualidade.	un	50,00	R\$ 23,02	R\$ 1.151,17
16	16.5	Adesivo multi-uso PU (poliuretano), cor cinza, cartucho de 280ml/387g, resistência a raios UV e chuvas, com bico dosador. Ref. Tek Bond PUFIX ou de melhor qualidade.	un	100,00	R\$ 23,19	R\$ 2.318,67



Tribunal de Contas do Estado de Goiás  
Pregoeira e Equipe de Apoio

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
16	16.6	Adesivo multi-uso silicone à base de água, cor branca, cartucho de 280ml/305g, resistência a raios UV e chuvas, com bico dosador. Ref. Tek Bond Silicone ou de melhor qualidade.	un	100,00	R\$ 22,73	R\$ 2.273,33
16	16.7	Adesivo multi-uso silicone acético, cor branca, cartucho de 280ml/305g, resistência a raios UV e chuvas, com bico dosador. Ref. Tek Bond Silicone ou de melhor qualidade.	un	100,00	R\$ 23,05	R\$ 2.305,00
16	16.8	Adesivo multi-uso silicone acético, cor transparente, cartucho de 280ml/305g, resistência a raios UV e chuvas, com bico dosador. Ref. Tek Bond Silicone ou de melhor qualidade.	un	60,00	R\$ 22,78	R\$ 1.366,80
16	16.9	Bucha para tijolo furado de 10mm. Pacote com 500 unidades.	pc	2,00	R\$ 105,19	R\$ 210,39
16	16.10	Bucha para tijolo furado de 6mm. Pacote com 500 unidades.	pc	2,00	R\$ 47,63	R\$ 95,25
16	16.11	Bucha para tijolo furado de 8mm. Pacote com 500 unidades.	pc	2,00	R\$ 101,78	R\$ 203,57
16	16.12	Carretel contendo linha de pesca na dimensão 1mm x 100 metros.	un	1,00	R\$ 23,63	R\$ 23,63
16	16.13	Chumbador Parabolt CBA 1/4x2" com parafuso	un	100,00	R\$ 3,64	R\$ 364,33
16	16.14	Chumbador Parabolt CBA 3/8" com parafuso	un	100,00	R\$ 4,37	R\$ 437,00
16	16.15	Cola durepoxi 50gr. Ref. Loctite ou de melhor qualidade.	un	10,00	R\$ 4,63	R\$ 46,27
16	16.16	Cola epóxi araldite hobby 23gr. máxima fixação em 10 minutos. Ref. Loctite Hobby ou de melhor qualidade.	un	20,00	R\$ 41,32	R\$ 826,40
16	16.17	Cola estrutural, conjunto para 1 kg. Ref. Quartzolit Tecbond MF ou de melhor qualidade.	lt	2,00	R\$ 64,20	R\$ 128,39
16	16.18	Cola instantânea 5gr. Super Bonder em frasco rígido, com um longo bico para aplicação mais precisa. Ref. Araldite ou de melhor qualidade.	fr	10,00	R\$ 15,34	R\$ 153,37



Tribunal de Contas do Estado de Goiás  
Pregoeira e Equipe de Apoio

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
16	16.19	Desengripante e lubrificante spray multi-uso, 300ml. Ref. WD-40 ou de melhor qualidade.	un	20,00	R\$ 49,57	R\$ 991,40
16	16.20	Fita de espuma adesiva poliuretano 40x15mm, rolo com 10 metros.	rl	5,00	R\$ 93,33	R\$ 466,63
16	16.21	Fita de espuma adesiva poliuretano 50x5mm, rolo com 10 metros.	rl	5,00	R\$ 121,56	R\$ 607,82
16	16.22	Fita de feltro adesivada, anti-ruído, 19 a 20 mm, rolo com 10 metros.	rl	5,00	R\$ 29,85	R\$ 149,23
16	16.23	Fita dupla face silicone transparente 12mm, rolo com 20 metros.	rl	5,00	R\$ 32,56	R\$ 162,82
16	16.24	Fornecimento de tampa metálica, com quadro de cantoneira de 1" com travamentos em ferro vergalhão a cada 5cm, sendo a tampa quadriculada, dimensões 0,645 x 1,41m. Tampa mais encaixe de cantoneira.	un	1,00	R\$ 1.349,62	R\$ 1.349,62
16	16.25	Fornecimento de tampa metálica, com quadro de cantoneira de 1" com travamentos em ferro vergalhão a cada 5cm, sendo a tampa quadriculada, dimensões 1,105 x 1,105m. Tampa mais encaixe de cantoneira.	un	5,00	R\$ 1.493,83	R\$ 7.469,17
16	16.26	Kit para uso comercial de mangueira flexível de borracha nitrílica de aço inoxidável, comprimento de pelo menos 1,25m, com regulador de gás GLP e duas abraçadeiras. Ref. Aliança 76503/01 e Emmeti ou de melhor qualidade.	cj	5,00	R\$ 156,94	R\$ 784,72
16	16.27	Kit parafuso sextavado com porca M6, com comprimento de 20mm. Pacote com 100 unidades.	pc	2,00	R\$ 61,03	R\$ 122,07
16	16.28	Kit parafuso sextavado com porca M8, com comprimento de 30mm. Pacote com 100 unidades.	pc	2,00	R\$ 126,90	R\$ 253,80
16	16.29	Kit parafuso sextavado, zincado, com porca 3/8", com comprimento de 80mm. Pacote com 100 unidades.	pc	2,00	R\$ 213,17	R\$ 426,33
16	16.30	Rolo de bobina plástica de filme de PVC 40cm, rolo com 1000 metros	un	1,00	R\$ 221,67	R\$ 221,67





Tribunal de Contas do Estado de Goiás  
Pregoeira e Equipe de Apoio

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
16	16.31	Suporte para vassouras, rodos e acessórios, kit com 6 pontos. Ref. Bralimpia ou de melhor qualidade.	un	10,00	R\$ 67,48	R\$ 674,77
16	16.32	Tampa de ferro para caixa de calçada, articulada, 60x60cm. Capacidade de carga mínima de 1200kg.	un	5,00	R\$ 418,43	R\$ 2.092,15
17	17.1	Chapa de aço inoxidável escovado, espessura aprox. de 0,5mm.	m <sup>2</sup>	6,00	R\$ 131,65	R\$ 789,88
17	17.2	Chapa de aço inoxidável para proteção da parte inferior de porta de madeira 0,90 m x 3,5 cm	un	20,00	R\$ 28,63	R\$ 572,60
17	17.3	Chapa de aço inoxidável para proteção da parte inferior de porta de madeira 0,90 m x 4,0 cm	un	20,00	R\$ 29,02	R\$ 580,40
17	17.4	Chapa de aço inoxidável polido, espessura aprox. de 0,5mm.	m <sup>2</sup>	6,00	R\$ 135,30	R\$ 811,78
17	17.5	Chapa de MDF, 2 faces, espessura 15mm a 18mm, dimensões 2750x1850mm, com acabamento Cinza Gris. Ref. Arauco Melamina ou equivalente	un	3,00	R\$ 505,96	R\$ 1.517,87
17	17.6	Chave tipo Yale, pacote com 10 unidades. Ref. Soprano G-1097 SOP19 ou equivalente	pc	20,00	R\$ 19,20	R\$ 383,93
17	17.7	Cilindro monobloco universal para móveis de aço, acabamento cromado, com lingueta. Ref. Papaiz Assa Abloy 511 0251104CR ou equivalente	un	40,00	R\$ 26,60	R\$ 1.064,13
17	17.8	Cilindro monobloco, dimensões 50/74/90mm, broca 21mm. Ref. Papaiz 3F 522 ou equivalente	un	20,00	R\$ 51,39	R\$ 1.027,87
17	17.9	Dobradiça de aço cromado, com anel, pacote com 3 unidades. Ref. Pado SM 3025 ACR-RAIO ou equivalente	un	20,00	R\$ 51,02	R\$ 1.020,40



Tribunal de Contas do Estado de Goiás  
Pregoeira e Equipe de Apoio

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
17	17.10	Fita anti-derrapante, com espessura de 50mm, para aplicação em escadas e rampas, cores preta ou branca, rolo com 5 metros. Ref. Disma ou equivalente	rl	25,00	R\$ 25,27	R\$ 631,67
17	17.11	Fornecimento de corrimão tubular 1 1/2", altura de 0,92cm, com colunas de apoio, comprimento de 1,7 metro, pintado na cor branca, conforme padrão existente no empreendimento.	un	2,00	R\$ 725,80	R\$ 1.451,59
17	17.12	Fornecimento de corrimão tubular 1 1/2", altura de 0,92cm, com colunas de apoio, comprimento de 2 metros, pintado na cor branca, conforme padrão existente no empreendimento.	un	2,00	R\$ 835,66	R\$ 1.671,33
17	17.13	Fornecimento de corrimão tubular 1 1/2", altura de 0,92cm, com colunas de apoio, comprimento de 2,78 metros, pintado na cor branca, conforme padrão existente no empreendimento.	un	2,00	R\$ 1.153,16	R\$ 2.306,33
17	17.14	Fornecimento de guarda corpo de aço inox polido/brilhante, para fixação em piso na garagem do 2º subsolo, com altura final de aproximadamente 1,1m, composto por colunas e tubo superior redondos de 1 1/2" com fechamento em vidro laminado 8mm, incolor, comprimentos de 1,18m (sem desnível), 1,20m (rampa com desnível de 10cm) e 1,6 m (sem desnível).	m	3,98	R\$ 1.108,58	R\$ 4.412,16
17	17.15	Fornecimento de placa acústica Sonex Iltelc Plano ou de melhor qualidade, semi-rígida, de estrutura micro-celular, densidade 11kg/m3, alta resistência ao fogo, atendendo aos requisitos segurança da Norma NBR 9442, valor de índice de propagação $I_p=2$ e densidade óptica específica máxima corrigida $D_m-13$ (Norma ASTM E 662/92 - Ensaio de Determinação da Densidade Óptica Específica de Fumaça), incluso todos os materiais para instalação.	m²	11,71	R\$ 442,43	R\$ 5.180,89
17	17.16	Forros: Arame para gesso comum	kg	4,00	R\$ 33,83	R\$ 135,31



Tribunal de Contas do Estado de Goiás  
Pregoeira e Equipe de Apoio

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
17	17.17	Forros: Gesso em pó de secagem rápida, cor branca, ABNT 13207, saco de 50kgs.	sc	5,00	R\$ 30,74	R\$ 153,68
17	17.18	Forros: Guia de 70mm para gesso acartonado, comprimento de 3 metros.	un	10,00	R\$ 31,17	R\$ 311,67
17	17.19	Forros: Lã de vidro 50mm, não inflamável, garantia técnica de 02 anos. Peças de 1,2m de largura.	m²	30,00	R\$ 173,02	R\$ 5.190,50
17	17.20	Forros: Massa para colagem de fitas e acabamento de juntas em drywall.	kg	5,00	R\$ 77,33	R\$ 386,65
17	17.21	Forros: Montante de 70mm para gesso acartonado, comprimento de 3 metros	un	20,00	R\$ 37,38	R\$ 747,53
17	17.22	Forros: Pacote de parafusos TRPF 4,2x13 25 para gesso acartonado, 1000 unidades.	pc	5,00	R\$ 115,32	R\$ 576,60
17	17.23	Forros: Pacote de parafusos TTPC 25 para gesso acartonado, 1000 unidades.	pc	5,00	R\$ 56,37	R\$ 281,85
17	17.24	Forros: Placa de gesso comum 60x60cm.	un	20,00	R\$ 4,82	R\$ 96,33
17	17.25	Forros: Rebite para gesso comum 4,8x35mm. Pacote com 1000 unidades.	pc	5,00	R\$ 130,07	R\$ 650,35
17	17.26	Forros: Sisal para gesso comum	kg	5,00	R\$ 14,31	R\$ 71,53
17	17.27	Kit de chaves virgens Yale, pacote sortido com pelo menos 5 modelos diferentes. Pacote com 150 unidades	pc	10,00	R\$ 162,68	R\$ 1.626,83
17	17.28	Kit porta de madeira lisa, cor Ipê Champagne, de abrir, incluso ferragens, dimensões 060 x 210 x 35 mm. Apresentar amostra para avaliação da cor antes do fornecimento. Ref. Álamo Ipê Champagne Lisa ou de melhor qualidade.	un	2,00	R\$ 1.111,19	R\$ 2.222,39



Tribunal de Contas do Estado de Goiás  
Pregoeira e Equipe de Apoio

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
17	17.29	Kit porta de madeira lisa, cor Ipê Champagne, de abrir, incluso ferragens, dimensões 080 x 210 x 35 mm. Apresentar amostra para avaliação da cor antes do fornecimento. Ref. Álamo Ipê Champagne Lisa ou de melhor qualidade.	un	2,00	R\$ 1.131,82	R\$ 2.263,63
17	17.30	Kit porta de madeira lisa, cor Ipê Champagne, de abrir, incluso ferragens, dimensões 090 x 210 x 35 mm. Apresentar amostra para avaliação da cor antes do fornecimento. Ref. Álamo Ipê Champagne Lisa ou de melhor qualidade.	un	2,00	R\$ 1.127,17	R\$ 2.254,34
17	17.31	Mola hidráulica aérea, com sistema pinhão-cremalheira, cor cinza, potência da mola comum. Ref. Dormakaba DORMA MA 200 ou de melhor qualidade.	um	10,00	R\$ 238,04	R\$ 2.380,43
17	17.32	Mola hidráulica aérea, com sistema pinhão-cremalheira, cor preta, potência da mola nº 4 (portas do átrio que possuem maior largura e peso). Ref. Dormakaba DORMA MA 200 ou de melhor qualidade.	um	10,00	R\$ 234,91	R\$ 2.349,10
17	17.33	Prisma, bate-rodas, segregador para estacionamento, dimensões 49x17x7,5cm, com refletivo, com 2 pinos para fixação, cor amarela.	un	20,00	R\$ 86,88	R\$ 1.737,60
18	18.1	Controlador Lógico Programável para Grupos Geradores Stemac, comunicação RS232, RS485 e Ethernet, interface gráfica conforme modelo existente (ID 101A30B71E), versão do software 5.2. Ref. Deep Sea 8610 MKII ou equivalente técnico	un	1,00	R\$ 17.951,72	R\$ 17.951,72
19	19.1	Inversor Solar com potência nominal mínima de 60 kWp, eficiência mínima de 98%, mínimo de 6 MPPTs, supressores de surto para CC e CA, resfriamento sem ventilação forçada, grau de proteção mínimo IP65, interface MODBUS por RS485, monitoramento remoto por Bluetooth e USB, garantia 5 anos. Ref. WEG SIW500H ST060 ou de melhor qualidade	un	2,00	R\$ 46.366,87	R\$ 92.733,73



Tribunal de Contas do Estado de Goiás  
Pregoeira e Equipe de Apoio

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
20	20.1	Fornecimento de piso porcelanato 60x60cm retificado, junta de assentamento 1,5mm, resistência ao manchamento classe 5, resistência aos agentes químicos classe A. Com certificação NBR 15463 e 13818. Ref. Portobelo Brasília Concreto Cinza.	m²	750,00	R\$ 189,36	R\$ 142.020,00
21	21.1	Areia de cimento média para estruturas (vedado fornecimento de "areia de brita").	m³	20,00	R\$ 172,59	R\$ 3.451,80
21	21.2	Argamassa AC-3, saco com 20 quilos. Ref. Quartzolit ou equivalente	sc	600,00	R\$ 30,83	R\$ 18.500,00
21	21.3	Bloco Espuma 13x8x23cm. Ref. Cortag ou equivalente	un	20,00	R\$ 7,73	R\$ 154,67
21	21.4	Cimento CP-II-E-32, saco com 50 kg. Ref. Tocantins ou Votorantim ou equivalente	sc	300,00	R\$ 34,73	R\$ 10.418,00
21	21.5	Conjunto resina epóxi e endurecedor. Ref. Araldite Profissional 234g ou equivalente	un	2,00	R\$ 130,21	R\$ 260,42
21	21.6	Espaçador de junta de piso de 1,0mm, 1,5mm, 2,0mm, 3,0mm e 4,0mm. Pacote com 1000 unidades.	pc	5,00	R\$ 53,22	R\$ 266,08
21	21.7	Espuma para juntas de dilatação a frio, comprimento de 12mm, rolo com 50 metros. Ref. Tarucel Roundex ou equivalente	rl	6,00	R\$ 62,55	R\$ 375,28
21	21.8	Fornecimento de molduras de mármore, tipo Dolomita Arabescatus, primeira linha. Dimensões das peças: 5,66x0,22m (1 unidade); 5,66x0,09m (1 unidade); 2,52x0,22m (2 unidades); 2,52x0,11m (3 unidades); 5,66x0,07m; 5,66x0,11m (2 unidades); 5,66x0,45m (1 unidade). Necessária conferência de medidas no local e apresentação de amostra antes da entrega final.	m²	7,61	R\$ 959,44	R\$ 7.297,69
21	21.9	Impermeabilizante veda água, saco com 18 kg.	sc	50,00	R\$ 111,81	R\$ 5.590,67



Tribunal de Contas do Estado de Goiás  
Pregoeira e Equipe de Apoio

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
21	21.10	Manta asfáltica tipo poliéster, II, 3mm, rolos com 10 metros quadrados. Ref. Sika ou Viapol ou equivalente	rl	20,00	R\$ 250,60	R\$ 5.012,07
21	21.11	Mastique para calafetação de trincas e fissuras, embalagem com 5kg. Ref. Heydicryl Viapol ou equivalente	un	1,00	R\$ 174,80	R\$ 174,80
21	21.12	Primer asfáltico, galão com 18 litros. Ref. Eco Primer Sika ou equivalente	un	10,00	R\$ 247,76	R\$ 2.477,63
21	21.13	Rejunte flexível, cor cimento branco, saco de 5kg, cores cimento branco, cinza platina ou cor palha. Ref. Quartzolit ou equivalente	sc	90,00	R\$ 21,02	R\$ 1.892,10
21	21.14	Selador hidro-repelente Hidrox. Ref. Veda Água Impermeabilizantes Hidrox AC-913 ou equivalente	lt	100,00	R\$ 65,25	R\$ 6.524,67
21	21.15	Suporte nivelador de régua 300mm, 2 peças. Ref. Cortag 61588 ou equivalente	cj	2,00	R\$ 87,84	R\$ 175,68
21	21.16	Tijolo comum furado 14x19x29cm	un	500,00	R\$ 2,15	R\$ 1.073,33
22	22.1	Atuador eletro-mecânico, alimentação 24V, com sinal de controle analógico 2-10Vcc, 10N.m. Ref. VSI ou TA HYDRONICS EMO-85M-24 ou equivalente	un	1,00	R\$ 1.553,03	R\$ 1.553,03
22	22.2	Atuador eletro-mecânico, alimentação 24V, com sinal de controle analógico 2-10Vcc, 40 N.m. Ref. VSI ou TA HYDRONICS EMO-350M-24 ou equivalente	un	1,00	R\$ 3.470,07	R\$ 3.470,07
22	22.3	Atuador eletro-mecânico, alimentação 24V, com sinal de controle ON-OFF 24 VAC/VDC, 10N.m. Ref. VSI ou TA HYDRONICS EMO-85F-24 ou equivalente	un	2,00	R\$ 1.264,13	R\$ 2.528,26
22	22.4	Atuador eletro-mecânico, alimentação 24V, com sinal de controle ON-OFF 24 VAC/VDC, 40 N.m. Ref. VSI ou TA HYDRONICS EMO-350F-24 ou equivalente	un	2,00	R\$ 2.871,78	R\$ 5.743,56
22	22.5	Bobina para válvula solenóide, tensão de alimentação 208 a 240V. Ref. Danfoos 042N4201, tipo: AZ240CS ou equivalente	un	2,00	R\$ 370,55	R\$ 741,11
22	22.6	Botijão de gás R-22 lacrado, peso 13,6kg	un	2,00	R\$	R\$ 1.140,47



Tribunal de Contas do Estado de Goiás  
Pregoeira e Equipe de Apoio

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
					570,23	
22	22.7	Botijão de gás R-407C lacrado, peso 11,3kg	un	10,00	R\$ 459,07	R\$ 4.590,67
22	22.8	Botijão de gás R-410A lacrado, peso 11,3kg	un	10,00	R\$ 575,72	R\$ 5.757,17
22	22.9	Capacitor de ventilador 3,5 uF, 450VA. Ref. Fomell CBB61 ou equivalente	un	5,00	R\$ 33,85	R\$ 169,25
22	22.10	Capacitor duplo 50uF +5%, 400VAC, 50/60 Hz. Ref. EOS EAE43285016, Tipo: Conjugado ou equivalente	un	4,00	R\$ 52,93	R\$ 211,71
22	22.11	Cartucho de gás 400g. Ref. Dugold DGMAP ou similar	un	10,00	R\$ 75,39	R\$ 753,87
22	22.12	Detector de vazamento eletrônico de gases refrigerantes, com maleta inclusa. Ref. Testo 316-4 ou equivalente	un	1,00	R\$ 4.524,51	R\$ 4.524,51
22	22.13	Exaustor com diâmetro nominal de 25cm, tensão de 220V para depósitos e cozinhas. Ref. Ventisol EX 25 ou equivalente	un	4,00	R\$ 145,07	R\$ 580,27
22	22.14	Filtro secador 3/8", de rosca, para refrigeração. Ref. Danfoss DML083 ou equivalente	un	2,00	R\$ 97,18	R\$ 194,36
22	22.15	Filtro secador 5/8", de rosca, para refrigeração. Ref. Danfoss DML165 ou equivalente	un	2,00	R\$ 170,58	R\$ 341,16
22	22.16	Filtro secador hermético DML, rosca 1/2". Ref. Danfoos 023Z0051, tipo: SA6398 ou equivalente	un	4,00	R\$ 120,84	R\$ 483,37
22	22.17	Fita PVC para emenda de tubo esponjoso refrigeração 100mmx10m	rl	20,00	R\$ 6,38	R\$ 127,60
22	22.18	Fornecimento de gás refrigerante para limpeza R-141-B em botijão de 13,6kg. Ref. Dupont ou equivalente	un	1,00	R\$ 1.664,25	R\$ 1.664,25
22	22.19	Hélice plástica para condensadora Hitachi RAP075E7L. Ref. Hitachi HLB2768 ou equivalente	un	2,00	R\$ 252,78	R\$ 505,56





Tribunal de Contas do Estado de Goiás  
Pregoeira e Equipe de Apoio

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
22	22.20	Hidráulica: Válvula de balanceamento e controle para refrigeração (água gelada) 3/4". Ref. TBV-C NF 20 ou equivalente	un	5,00	R\$ 440,44	R\$ 2.202,22
22	22.21	Kit de vedação de pontas de mangueiras de refrigeração de 1/4" com 6 borrachas de vedação e 2 pinos acionadores schrader. Ref. Ecotools	kit	4,00	R\$ 65,91	R\$ 263,64
22	22.22	Kit Exaustor axial de 200mm Mixed Flow, Spare Part. Ref. Schneider 0J-0M-61005E ou de melhor qualidade	un	2,00	R\$ 5.645,29	R\$ 11.290,59
22	22.23	Kit mangueira para manifold de gás R-22	un	1,00	R\$ 197,14	R\$ 197,14
22	22.24	Kit mangueira para manifold de gás R-410. Ref. Mastercool (primeira linha)	un	1,00	R\$ 596,91	R\$ 596,91
22	22.25	Manta acústica de 5mm, bobina com largura aproximada de 1,3m e 10 metros de comprimento. Ref. PLT SOUND	un	1,00	R\$ 593,22	R\$ 593,22
22	22.26	Micro motor exaustor de 1/25HP, bivolt, hélice plástica com suporte. Ref. Samatec 924369 ou equivalente	un	2,00	R\$ 90,84	R\$ 181,69
22	22.27	Óleo 160 SZ POLYOLESTER para máquinas com gases R134A R404A R407C R410A ou R507A, para compressores MFZ L. Ref. Danfoss 7754023 ou de melhor qualidade	lt	6,00	R\$ 246,15	R\$ 1.476,92
22	22.28	Recarga de gás GLP de 5kg (cilindro fornecido pelo TCE-GO)	un	1,00	R\$ 148,93	R\$ 148,93
22	22.29	Recarga de gás nitrogênio industrial de 1m³ (cilindro fornecido pelo TCE-GO)	m³	5,00	R\$ 89,76	R\$ 448,78
22	22.30	Recarga de gás oxigênio PPU de 1m³ (cilindro fornecido pelo TCE-GO)	m³	2,00	R\$ 69,90	R\$ 139,81
22	22.31	Sensor de pressão 500 PSI, saída de 0,5 a 4,5Vdc, em aço inoxidável.	un	1,00	R\$ 329,61	R\$ 329,61
22	22.32	Sensor De Temperatura Termoresistência PT100 Ø6x50mm Cabo 1m. Ref. WJE, Mod. PT-100 ou equivalente	un	10,00	R\$ 41,98	R\$ 419,83



Tribunal de Contas do Estado de Goiás  
Pregoeira e Equipe de Apoio

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
22	22.33	Substância para tratamento da água do sistema para inibir corrosão em sistemas de água gelada. Ref. Chem Aqua 999 Plus ou equivalente	kg	20,00	R\$ 146,89	R\$ 2.937,87
22	22.34	Tubo de aço galvanizado Sch 40 3/4" (para água gelada pressurizada), barra de 6 metros	br	4,00	R\$ 324,07	R\$ 1.296,29
22	22.35	Valvula de retenção, soldável, 1/2", código da peça nº 0220-1018. Ref. Danfos NRV 16s ou equivalente	un	4,00	R\$ 339,28	R\$ 1.357,12
22	22.36	Valvula de serviço rotalock 3/4 X 1/2". Ref. Madasa 2024700 ou equivalente	un	3,00	R\$ 150,85	R\$ 452,55
22	22.37	Vedação para mangueira de manômetro de refrigeração, original. Ref. Dugold	un	10,00	R\$ 13,90	R\$ 139,00
23	23.1	Fornecimento com instalação de Kit de Automação Modbus RTU (Serial) para família Splitão Hitachi Modular ou Chiller Scroll KCO0086 (7 unid.), Integrador Central com MODBUS para Chiller Hitachi Screw/Parafuso Samurai CHLMBS01 (1 unid.), Chicote CSC-5S D44317A (3 unid.). Ref. Hitachi ou equivalente	un	1,00	R\$ 51.264,82	R\$ 51.264,82
23	23.2	Trocador de Calor do tipo Cassete de 3,0TR, 220V, monofásico, Família Trocador de Calor. Ref. Hitachi TCCD36C3P ou de melhor qualidade	un	3,00	R\$ 6.843,80	R\$ 20.531,40
24	24.1	Atualização das portas existentes da central telefônica híbrida NEC SV9300 para manter a mesma versão de software em todo o conjunto. Ref. NEC SWA Unit (LA) ou equivalente	un	2229,00	R\$ 7,50	R\$ 16.717,50
24	24.2	Fornecimento com configuração de aparelho telefônico na central telefônica híbrida NEC SV9300 Pro existente. Ref. ITZ-12CG-3(BK)TEL ou de melhor qualidade	un	30,00	R\$ 2.923,33	R\$ 87.699,90



Tribunal de Contas do Estado de Goiás  
Pregoeira e Equipe de Apoio

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
24	24.3	Fornecimento com configuração de aparelho telefônico na central telefônica híbrida NEC SV9300 Pro existente. Ref. ITZ-12DG-3(BK)TEL ou de melhor qualidade	un	30,00	R\$ 2.507,89	R\$ 75.236,70
24	24.4	Fornecimento com configuração de aparelho telefônico sem fio IP na central telefônica híbrida NEC SV9300 Pro existente. Ref. DECT G277 Wireless ou de melhor qualidade	un	15,00	R\$ 2.375,27	R\$ 35.629,05
24	24.5	Fornecimento com configuração de licença de telefonia na central telefônica híbrida NEC SV9300 Pro existente. Ref. SV93 BASIC USER-01 LIC LA ou equivalente	un	80,00	R\$ 162,47	R\$ 12.997,60
24	24.6	Fornecimento com configuração de licença de telefonia na central telefônica híbrida NEC SV9300 Pro existente. Ref. SV93 RESOURCE-01 LIC LA ou equivalente	un	80,00	R\$ 122,94	R\$ 9.835,20
24	24.7	Fornecimento com configuração de licença de telefonia na central telefônica híbrida NEC SV9300 Pro existente. Ref. SV93 SOFTPHONE-01 LIC LA ou equivalente	un	10,00	R\$ 344,89	R\$ 3.448,90
24	24.8	Fornecimento com configuração de módulo de telefonia na central telefônica híbrida NEC SV9300 Pro existente. Ref. GCD-VM00-CX Postal ou de melhor qualidade	un	1,00	R\$ 7.118,90	R\$ 7.118,90
25	25.1	Fornecimento de licença de software: E-Learning online Mathworks - Deep Learning with MATLAB, 180 dias de acesso (www.mathworks.com)	un	1,00	R\$ 2.636,07	R\$ 2.636,07
25	25.2	Fornecimento de licença de software: E-Learning online Mathworks - Image Processing with MATLAB, 180 dias de acesso (www.mathworks.com)	un	1,00	R\$ 2.689,93	R\$ 2.689,93



Tribunal de Contas do Estado de Goiás  
Pregoeira e Equipe de Apoio

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
25	25.3	Fornecimento de licença de software: E-Learning online Mathworks - MATLAB for Data Processing and Visualization with MATLAB, 180 dias de acesso (www.mathworks.com)	un	1,00	R\$ 1.582,52	R\$ 1.582,52
25	25.4	Fornecimento de licença de software: E-Learning online Mathworks - MATLAB Programming Techniques, 180 dias de acesso (www.mathworks.com)	un	1,00	R\$ 2.708,03	R\$ 2.708,03
25	25.5	Fornecimento de licença de software: E-Learning online Sixclear LabVIEW Lucid 1 e 2 com upgrade de 1 ano (www.sixclear.com)	un	1,00	R\$ 5.857,48	R\$ 5.857,48
26	26.1	Fornecimento de licença de software: E-Learning online Rockwell Automation CCCL21: Studio 5000 Logix Designer Nível 3: Interpretação básica de lógica ladder	un	1,00	R\$ 2.955,23	R\$ 2.955,23
26	26.2	Fornecimento de licença de software: E-Learning online Rockwell Automation CCP143: Studio 5000 Logix Designer Nível 3: Desenvolvimento de Projetos	un	1,00	R\$ 4.491,94	R\$ 4.491,94
26	26.3	Fornecimento de licença de software: E-Learning online Rockwell Automation CCP146: Studio 5000 Logix Designer Nível 1: Controllogix Fundamentos do Sistema	un	1,00	R\$ 2.528,36	R\$ 2.528,36
26	26.4	Fornecimento de licença de software: E-Learning online Rockwell Automation CCP151: Studio 5000 Logix Designer Nível 2: Programação Básica Lógica Ladder	un	1,00	R\$ 3.606,69	R\$ 3.606,69
26	26.5	Fornecimento de licença de software: E-Learning online Rockwell Automation CCP152: Studio 5000 Logix Designer Nível 4: Programação em Bloco (FB)	un	1,00	R\$ 3.686,80	R\$ 3.686,80
26	26.6	Fornecimento de licença de software: E-Learning online Rockwell Automation CCP153: Studio 5000 Logix Designer Nível 2: Manutenção e Solução de Problemas do ControlLogix	un	1,00	R\$ 5.704,24	R\$ 5.704,24



Tribunal de Contas do Estado de Goiás  
Pregoeira e Equipe de Apoio

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
27	27.1	Esquadria de alumínio, tipo basculante, com manopla, em alumínio na cor preta, largura de 60cm e altura de 100cm, uma folha, vidro incolor 4mm.	un	2,00	R\$ 761,33	R\$ 1.522,67
27	27.2	Esquadria de alumínio, tipo basculante, com manopla, em alumínio natural, largura de 83,5cm e altura de 55cm, uma folha, vidro incolor 4mm.	un	5,00	R\$ 734,33	R\$ 3.671,67
27	27.3	Fita adesiva para colagem estrutural de vidros, 25mm. Ref. 3M VHB 4972 ou equivalente	rl	20,00	R\$ 489,61	R\$ 9.792,13
27	27.4	Fornecimento de película decorativa jateada	m <sup>2</sup>	50,00	R\$ 29,83	R\$ 1.491,67
27	27.5	Fornecimento de película decorativa jateada quadriculada	m <sup>2</sup>	20,00	R\$ 44,28	R\$ 885,53
27	27.6	Película espelhada, padrão existente, alta rejeição de calor (melhor que 85%) e ultravioleta, garantia de 10 anos, padrão existente para evitar diferença de cor na pele de vidro. Ref. 3M Silver P-18 Silver ou de melhor qualidade	m <sup>2</sup>	40,00	R\$ 366,85	R\$ 14.674,13
27	27.7	Película fumê, padrão existente para evitar diferença de cor na pele de vidro. Ref. WindowBlue Premium ou equivalente	m <sup>2</sup>	50,00	R\$ 212,46	R\$ 10.623,00
27	27.8	Primer de Silano para fita adesiva VHB 4972 para colagem estrutural de vidros. Ref. 3M Primer Silano ou equivalente	fr	1,00	R\$ 29,38	R\$ 29,38
27	27.9	Primer para fita adesiva para colagem estrutural de vidros. Ref. 3M P8215 236ml ou equivalente	fr	2,00	R\$ 221,39	R\$ 442,79
27	27.10	Ventosa de sucção tripla de metal para vidros, com capacidade mínima de carga de 130kg.	un	2,00	R\$ 107,92	R\$ 215,83
27	27.11	Ventosa dupla, carga 100 kg. Ref. Tramontina Master 43195/102 ou equivalente	un	4,00	R\$ 173,82	R\$ 695,28
28	28.1	Espelho lapidado, espessura de 4mm, com acabamento lapidado. Confirmar medidas para fabricação in loco.	m <sup>2</sup>	4,00	R\$ 250,61	R\$ 1.002,45



Tribunal de Contas do Estado de Goiás  
Pregoeira e Equipe de Apoio

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
28	28.2	Fornecimento de porta de vidro laminado temperado, fumê 12mm, com furos para acessórios, dimensões 2.480 mm x 1.070mm	un	1,00	R\$ 2.747,32	R\$ 2.747,32
28	28.3	Vidro laminado 16mm (8mm + PVB duplo + 8mm), com entrega no TCE-GO.	m <sup>2</sup>	30,00	R\$ 751,17	R\$ 22.535,00
28	28.4	Vidro laminado 8mm refletivo (composição: Silver 32 On Clear 04 mm + PVB Verde + Incolor 04 mm), com entrega no TCE-GO. Ref. MT097 (preferencial) ou MT092 ou equivalente	m <sup>2</sup>	40,00	R\$ 583,80	R\$ 23.352,00
28	28.5	Vidro laminado 8mm transparente, com entrega no TCE-GO. Ref. MT003 ou MT002 ou equivalente	m <sup>2</sup>	30,00	R\$ 577,01	R\$ 17.310,20
<b>Total</b>						<b>R\$ 1.685.680,48</b>



**ANEXO II**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021**

**PROCESSO Nº 202100047001128**

**MINUTA DO CONTRATO Nº \_\_\_\_/2021**

Contratação de empresa para fornecimento de materiais de \_\_\_\_\_, conforme especificações e quantidades do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2021, que entre si celebram o Tribunal de Contas do Estado de Goiás e a empresa \_\_\_\_\_.

**CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 02.291.730/0001-14, com sede na Avenida Ubirajara Berocan Leite, nº 640, Setor Jaó, Goiânia–GO – CEP: 74.674-015, neste ato representado por seu **Presidente, Conselheiro Edson José Ferrari**.

**CONTRATADA: [Nome da empresa contratada]**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º \_\_\_\_\_, localizada no (a) \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF (MF) sob o n.º \_\_\_\_\_.

Os **CONTRATANTES** acima qualificados celebram o presente contrato, conforme ato homologatório exarado no Despacho nº \_\_\_\_, de \_\_ de \_\_\_\_ de 2021, da Presidência do TCE-GO, nos autos do **Processo TCE-GO nº 202100047001128**, que fica fazendo parte integrante deste instrumento, realizado nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Estadual nº 17.928/2012 do Decreto Estadual nº 9.666/2020, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento de mais de 600 (seiscentos) tipos de componentes distintos correlatos a construção civil, elétricos, hidro-sanitários, automação, cabeamento estruturado, combate a incêndios e pânico, comunicação visual, controle de acesso, EPIs, jardinagem, marcenaria, telefonia, licenças de software Mathworks e Rockwell, manutenção geral, vidraçaria, refrigeração e ferramentas para manutenções preventiva e/ou corretiva, assim como a ampliação de diversas instalações complementares da sede administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, localizada na Av. Ubirajara Berocan Leite, nº 640, Setor Jaó, Goiânia, em Goiás, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

LOTE	Descrição	un	Qtidade	Custo unitário	Custo Total
------	-----------	----	---------	----------------	-------------





1					R\$
<b>Valor total anual</b>					<b>R\$</b>

1.2. Fazem parte integrante deste CONTRATO, para todos os fins de direito, independentemente da transcrição, e obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos:

- a) Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E FORNECIMENTO**

2.1. Após o recebimento da **ORDEM DE FORNECIMENTO**, que será remetido em formato digital, o prazo máximo para entrega dos materiais será de, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

2.2. O fornecimento dos itens poderá ocorrer de maneira fracionada, conforme critério estabelecido pelo Tribunal, sendo cada ORDEM DE FORNECIMENTO emitido formalmente pela CONTRATANTE.

2.3. Os materiais deverão ser entregues na sede administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, localizada na Av. Ubirajara Berocan Leite, nº 640, Setor Jaó, Goiânia-GO, em horário comercial, conforme acordado com a CONTRATANTE.

2.4. Eventuais despesas de custeio com deslocamento de técnicos da CONTRATADA ao local do empreendimento, bem como todas as despesas de transporte, diárias, seguro ou quaisquer outros custos envolvidos ficam a cargo exclusivo da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

3.1. São obrigações do TCE-GO:

3.1.1 Fornecer todas as informações ou esclarecimentos e condições necessárias à plena execução do contrato a ser celebrado;

3.1.2 Estabelecer os controles necessários ao acompanhamento, fiscalização e aferição da qualidade mínima dos produtos, cabendo à CONTRATADA cumprir as determinações do CONTRATANTE;

3.2. O TCE-GO não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada sem que tenha sido previamente autorizada e reserva-se o direito de exercer, quando lhe convier, a fiscalização sobre a entrega do objeto contratado e, ainda, aplicar multas ou rescindir o contrato, caso a empresa descumpra quaisquer das cláusulas estabelecidas no mesmo.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1 São obrigações da CONTRATADA:



4.1.1 Fornecer os itens novos em conformidade com as especificações técnicas, possuírem boa qualidade técnica e estética, assim como atender todas as normas técnicas brasileiras pertinentes;

4.1.2. Os produtos ofertados devem possuir, pelo menos, 01 (um) ano de garantia técnica da fabricante, válida a partir da data da emissão da Nota Fiscal, e serem entregues nas embalagens originais dos fabricantes próprias para armazenamento;

4.1.3. Responsabilizar-se perante a Administração pelos eventuais danos ou desvios causados pelo fornecimento de materiais em desconformidade com as especificações técnicas, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação da Administração, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha direito a receber;

4.1.4. Manter-se, durante o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.5. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DIREITOS DO TCE-GO**

5.1. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências das especificações técnicas estampadas no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1. O valor do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços.

6.2. As despesas decorrentes dos serviços relativas ao presente exercício correrão à conta do crédito orçamentário: \_\_\_\_\_, na Natureza de Despesa \_\_\_\_\_, Grupo \_\_\_\_\_, Fonte \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

6.3. Para fazer face à despesa, foi emitida pela CONTRATANTE a Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

7.1. A gestão e a fiscalização do competirão aos servidores designados no art. 1º, inciso II da Portaria nº 128/2021 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

7.2 À fiscalização caberá ainda:

7.2.1 assegurar-se da boa qualidade dos materiais recebidos, verificando sempre a conformidade dos mesmos com as especificações das marcas e modelos de referência;

7.2.3 emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial quando da necessidade de aplicação de sanções, alterações e repactuações do Contrato.

7.2.4 A fiscalização nos moldes do Termo de Referência não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás ou a terceiros, resultantes de imperfeições técnicas, vícios ou defeitos ocultos de serviços que os desqualificam



para o uso normal e rotineiro e, na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do TCE-GO ou de seus agentes e prepostos.

7.3 Ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás caberá:

7.3.1 Apresentar à CONTRATADA as observações, reclamações e exigências que se impuserem em decorrência da Fiscalização;

7.3.2 Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção, conforme sua conveniência.

7.3.3 À CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição de serviços considerados inadequados pelo Fiscal.

7.4 O Tribunal de Contas do Estado de Goiás efetuará o pagamento até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao do recebimento dos materiais constantes na Ordem de Fornecimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente liquidada e atestada pela Gerência de Administração;

7.5 No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples;

7.6 O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

7.7 O pagamento será creditado em favor da adjudicatária, por meio de Ordem Pagamento, em qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isto, ficar especificado o nome do banco, agência com a qual opera, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

7.8 Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

7.9 Quando do pagamento a ser efetuado pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás, a adjudicatária deverá comprovar sua regularidade no tocante à Documentação Obrigatória (Receita Federal/INSS, Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Justiça do Trabalho). Tal comprovação será objeto de confirmação "ON LINE", sendo suspenso o pagamento, caso esteja irregular.

7.10 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação das obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA ou inadimplência total ou parcial referente à contratação.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

8.1. O prazo previsto para a vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, não podendo ser prorrogado.

## **CLÁUSULA NONA – DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTE**



9.1. Os insumos foram cotados individualmente e representam o valor atual real de aquisição que podem ser majorados no mercado ao longo do período de doze meses na qual a contratada não fará jus ao reajuste de periodicidade anual. Portanto, é recomendável a análise criteriosa da redução desses custos diretos durante a fase competitiva do certame;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 Ficarão impedidos de licitar e de contratar com o Estado e serão descredenciados no CADFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, além das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

10.2 As sanções serão registradas e publicadas no CADFOR.

10.3 As sanções descritas no item 22.1, também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

10.4 A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. Pela inexecução parcial ou total das condições pactuadas, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa sobre o valor total do contrato, observados os seguintes limites:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;



II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

c) Rescisão contratual, sem prejuízos das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual e descredenciamento do CADFOR pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

10.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será recolhida em favor do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou será descontada dos pagamentos devidos à CONTRATADA ou, ainda, quando estas não ocorrerem ou não forem suficientes, o saldo será inscrito na Dívida Ativa do Estado e cobrado judicialmente.

10.7. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento dos itens ou da prestação dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração da CONTRATANTE, que fixará novo prazo, improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

10.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas na Lei nº 8.666/93 e na Lei Estadual nº 17.928/2012.

10.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, com oportunidade de defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993 e, subsidiariamente, na Lei Estadual nº 13.800, de 2001.

10.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO**

11.1. O descumprimento de qualquer cláusula ou de simples condição deste contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas cláusulas e condições, dará direito ao CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

11.2. Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

a) decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;



- b) alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;
- c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;
- d) cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;
- e) no interesse do CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias corridos;
- f) no caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

12.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

13.1. O presente Contrato fundamenta-se nas Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, na Lei Estadual nº 17.928/2012 e Decreto Estadual nº 9.666/2020, e vincula-se ao Edital e seus Anexos do Pregão Eletrônico nº 003/2021, constante do Processo nº 202100047001128, bem como à proposta da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

14.1. A publicação do presente contrato no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pela Justiça Estadual, no foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

16.1. A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante o fornecimento dos gêneros/produtos objetos deste contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

16.2. Pela inexecução total ou parcial, ou ainda pelo descumprimento de qualquer das suas obrigações, estará sujeita às sanções administrativas previstas neste contrato e na legislação aplicável, cuja individualização será definida pela gravidade do ato praticado, podendo haver cumulação de sanções ou cumulação de sanções com penalidades.





16.3. Se ficar comprovado que um funcionário da CONTRATADA ou quem atue em seu lugar incorreu em práticas corruptas, a CONTRATANTE poderá declarar inelegível a CONTRATADA e/ou seus funcionários diretamente envolvidos em práticas corruptas, temporária ou permanentemente, para participar em futuras licitações ou contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

17.2. E, por assim estarem justos e contratados, assinam este instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para todos os efeitos legais.

Gabinete da Presidência do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

**Conselheiro Edson José Ferrari**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
CONTRANTE

---

**Nome do Representante**  
NOME DA EMPRESA  
CONTRATADA





# Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Pregoeira e Equipe de Apoio

## ANEXO III

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 202100047001128**

### MODELO DE PROPOSTA

NOME DA EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ/MF:
INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL:
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

Item	Descrição	un	Quantitativo anual estimado	Custo unitário estimado	Custo Total Anual
------	-----------	----	-----------------------------	-------------------------	-------------------

NOTA: As licitantes devem apresentar planilha orçamentária com data base referente à data de abertura das propostas.

O prazo de validade da proposta de preços não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio da proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado no Sistema Eletrônico.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da Licitação, comprometemos a assinar o Contrato/prestar os serviços, no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ/MF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Tel./Fax: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ c/c: \_\_\_\_\_



## Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Pregoeira e Equipe de Apoio

---

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_ Cargo/Função: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_ Expedido por: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Goiânia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
(com carimbo da empresa)



**ANEXO IV**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021**

**PROCESSO Nº 202100047001128**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal (nome) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data, **inexiste** fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
(com carimbo da empresa)



**ANEXO V**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021**

**PROCESSO nº 202100047001128**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal (nome) \_\_\_\_\_, inscrita no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88, que **não possui** em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
(com carimbo da empresa)



**ANEXO VI**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021**

**PROCESSO nº 202100047001128**

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins legais, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, não estando incurso nas exclusões do § 4º do citado artigo.

---

Local e Data

---

Representante Legal  
(com carimbo da empresa)



# Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Pregoeira e Equipe de Apoio

---

## ANEXO VII

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021**

**PROCESSO nº 202100047001128**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI PARENTESCO**

(Nome da empresa)\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, portadora da inscrição estadual/municipal nº \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, \_\_\_\_\_(nome), \_\_\_\_\_(qualificar)\_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que **não possui** em seus quadros de empregados e em seu corpo acionário cônjuge, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau, de Conselheiros, Auditores e Procuradores de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, e ainda, com os servidores detentores de cargo em comissão ou função de confiança que atuem diretamente na realização do certame e/ou na posterior formalização contratual.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
(com carimbo da empresa)

## ANEXO VIII



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021**

**PROCESSO nº 202100047001128**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2021, instaurado pelo Processo nº 202100047001128, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para contratação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG).

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº31, de 03 de dezembro de 2009, IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Goiânia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome:

RG/CPF:

Cargo: